

Relatório de Gestão
Anual do **Sistema Único
de Assistência Social** do
Estado de Minas Gerais
2025



**GOVERNO
DE MINAS**
AQUI O TREM PROSPERA.

RELATÓRIO DE GESTÃO ESTADUAL ANUAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – 2025

Ficha Técnica e Expediente:

Governador

Mateus Simões de Almeida

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social

Ricardo Assis Alves Dutra

Subsecretária de Assistência Social

Mariana de Resende Franco

Superintendente de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social

Roberta Kelly Figueiredo

Superintendente de Proteção Social Básica

Elder Carlos Gabrich Junior

Superintendente de Proteção Social Especial

Cristiano de Andrade

Redação: Amanda Pereira dos Santos, Ana Paula Vilela, Cristiano de Andrade, Dayse Vilas Boas Pinto, Elder Carlos Gabrich Junior, Eliana Siqueira Saffi, Ester Rodrigues Espescht, Fátima Cristina Pinto, Felipe Silva Rodrigues, Gabriele Sabrina da Silva, Giovana Luiza Gonçalves Ferreira, Gilvânia Francisca de Paula, João Paulo Freire Jardim, Letícia Mayra Moreira, Livia Pinto de Almeida Pessoa, Manoel Rodrigues Afonso, Marcela Rodrigues dos Santos, Maria Clara Sousa Mendes, Michele de Souza Richard, Pedro Henrique Duarte Silva, Roberta Kelly Figueiredo, Rodrigo Cavalheiro Pereira, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Sara Alves de Oliveira, Sérgio Augusto Alves de Oliveira, Solange Aparecida dos Santos, Suzanne Cristina Horta Silva, Tainara Vieira Rodrigues, Vânia Maria Mendes.

Organização e Revisão final: Dayse Vilas Boas Pinto, Gabriele Sabrina da Silva, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Tainara Vieira Rodrigues.

Design Gráfico: Pedro Henrique Ferreira da Rocha

*Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves:
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Prédio Minas - 14º andar /
CEP 31630-900
Site: www.social.mg.gov.br; Blog: <http://blog.social.mg.gov.br/>; Tel.: (31) 3916-8049*

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
Acessuas Trabalho	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
AMM	Associação Mineira de Municípios
SGFEAS	Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social
CadSUAS	Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
Cagec	Cadastro Geral de Convenentes
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
Cebas	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social
Cerna	Centro Risoleta Neves de Atendimento
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Câmara Técnica
DEP	Diretoria de Educação Permanente
DGCPS	Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Assistenciais
DGDIT	Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia
Dgsuas	Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS
Divisom	Diretoria de Vigilância Socioassistencial
DPSAC	Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade
DPSMC	Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade
DSBS	Diretoria de Benefícios e Serviços Socioassistenciais
EaD	Ensino a Distância
DGCSUAS	Diretoria de Gestão do Cofinanciamento do SUAS
Feas	Fundo Estadual de Assistência Social
Febem	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FETSUAS-MG	Fórum Estadual das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais
FGV	Fundação Getulio Vargas

SIGLA	DESCRIÇÃO
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
Fonaceas	Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social
GPTE	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
GRP	Sistema de Gestão de Recursos e Processos
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
LOA	Lei Orçamentária Anual
Loas	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MGS	Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
MUP	Municípios Prioritários
NEEP-SUAS/MG	Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS
OSC	Organização da Sociedade Civil
Paefi	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
Paif	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Peas	Plano Estadual de Assistência Social
PEEP/SUAS-MG	Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS
Peti	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNEP/SUAS	Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PPCAAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
Procad-SUAS	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Registro Mensal de Atendimento
Sedese	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
Sibec	Sistema de Benefícios ao Cidadão
Sicon	Sistema de Condicionalidades
Sigcon Saída	Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais
Siscap	Sistema de Gestão das Capacitações
SPSB	Superintendência de Proteção Social Básica
SPSE	Superintendência de Proteção Social Especial
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
Subas	Subsecretaria de Assistência Social
SUBDH	Subsecretaria de Direitos Humanos
SUBPDM	Subsecretaria de Políticas de Direitos das Mulheres
TAAS	Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
TAC	Taxa de Atualização Cadastral
TAFE	Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar
UFLA	Universidade Federal de Lavras

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 ESTRUTURA NORMATIVA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS EM MINAS GERAIS	10
1.1 COMPETÊNCIA E ATUAÇÃO DAS ÁREAS DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
2 PANORAMA DO SUAS EM MINAS GERAIS	13
2.1 A REDE SOCIOASSISTENCIAL E A POPULAÇÃO DE MG	13
2.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16
2.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20
2.4 RECURSOS HUMANOS	24
3 AÇÕES REALIZADAS EM 2025, OBSERVADOS OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PREVISTOS NO PEAS 26	
3.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: AMPLIAR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	27
3.1.1 AMPLIAR A QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE COM CREAS COFINANCIADOS	27
3.1.2 ELABORAR DOCUMENTO COM DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERGOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE SEM COBERTURA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28
3.1.3 MANTER O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	28
3.1.4 GARANTIR O COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM	29
3.1.5 REALIZAR CAMPANHA SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	29
3.1.6 AMPLIAR O COFINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, PRIORIZANDO MIGRANTES E REFUGIADOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	30
3.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: APERFEIÇOAR O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE	30
3.2.1 APOIAR E MONITORAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO COFINANCIAMENTO PARA A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES VOLANTES, FORTALECIMENTO DO PAIF, DO CADASTRO ÚNICO E DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – APROXIMAÇÃO SUAS	30
3.2.2 REALIZAR UMA PESQUISA DE MONITORAMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS	31
3.2.3 ORIENTAR OS MUNICÍPIOS QUANTO À UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DO SICON, COM FOCO PRINCIPAL DE FAMÍLIAS EM FASE DE SUSPENSÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	32
3.2.4 COORDENAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS CREAS REGIONAIS	33
3.2.5 FOMENTAR A DISCUSSÃO EM ÂMBITO ESTADUAL SOBRE A POLÍTICA DE CUIDADOS, PARA A SUA FUTURA IMPLANTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	34
3.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: QUALIFICAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	35
3.3.1 AMPLIAR O VALOR DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO PARA COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	35
3.3.2 COORDENAR, EM PARCERIA COM AS DIRETORIAS REGIONAIS E DEMAIS ÁREAS DA SEDESE, AS AÇÕES DE RESPOSTA SOCIOASSISTENCIAL AOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADES PÚBLICAS	35
3.3.3 AVALIAR AS FERRAMENTAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS MUNICÍPIOS NO PERÍODO CHUVOSO	36

3.3.4 ATUALIZAR AS NORMATIVAS DA SEDESE DO “PROGRAMA CASA LAR”, PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	36
3.3.5 PROPOR ORIENTAÇÕES PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES E DISCUSSÕES EM ÂMBITO NACIONAL	37
3.3.6 APOIAR MUNICÍPIOS QUE NÃO EXECUTARAM O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ATÉ 2024.....	38
3.3.7 MONITORAR E OFERECER APOIO A GESTÕES MUNICIPAIS QUE ENFRENTAM DIFICULDADES NA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO A PARTIR DA METODOLOGIA MUPS.....	38
3.3.8 PRODUZIR DIAGNÓSTICO SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.....	39
3.3.9 MONITORAR A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS.....	39
3.3.10 EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS PELO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.....	40
3.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (GPTE’S) E PÚBLICOS PRIORITÁRIOS, CONSIDERANDO AS DIVERSIDADES HUMANAS, POPULACIONAIS, GERACIONAIS E TERRITORIAIS	41
3.4.1 PRODUZIR MATERIAIS SOBRE ATENDIMENTOS DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS PELO SUAS.....	41
3.4.2 ELABORAR ORIENTAÇÕES CONJUNTAS PARA O ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E FLUXOS DE TRABALHO COM A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS DAS PARA MULHERES DA SEDESE	42
3.4.3 ELABORAR MATERIAL TÉCNICO SOBRE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO ÂMBITO DO SUAS.....	43
3.4.4 PRODUZIR MATERIAL ORIENTATIVO SOBRE A LEI Nº 13.431/2017 (ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA) NO SUAS – ESCUTA ESPECIALIZADA.....	43
3.4.5 ELABORAR GUIA ORIENTATIVO PARA O ATENDIMENTO, NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO DE QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DEMAIS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS	43
3.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: APERFEIÇOAR A QUALIDADE DOS DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUAS EM MINAS GERAIS.....	44
3.5.1 IMPLEMENTAR O PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS).....	44
3.5.2 ELABORAR PAINÉIS GERENCIAIS EM BI COM INFORMAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS	46
3.5.3 IMPLEMENTAR FERRAMENTA DE ACESSO AOS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DE REPASSES DO FEAS PARA OS FMAS.....	47
3.5.4 PROMOVER AS MELHORIAS NECESSÁRIAS NO SISTEMA SIGCON SAÍDA (PLANO DE SERVIÇOS, DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO)	48
3.6 OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: CONSOLIDAR A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM MINAS GERAIS.....	48
3.6.1 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS (NEEP-SUAS/MG).....	48
3.6.2 EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ANUAL DE QUALIFICAÇÕES DO PEEP-SUAS/MG AOS MUNICÍPIOS MINEIROS.....	50
3.6.3 CONCLUIR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO DO REGISTRO DE TODAS AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO.....	52
3.6.4 CONDUZIR, JUNTO AO NEEP-SUAS/MG, AS AÇÕES DE CONTINUIDADE DA CAMPANHA #CAPACITAÇÃO TAMBÉM É TRABALHO, INICIADA EM 2023.....	54

3.7 OBJETIVO ESTRATÉGICO 7: APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS E O CONTROLE SOCIAL EM MINAS GERAIS	55
3.7.1 ASSESSORAR OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) 2026-2029.....	55
3.7.2 MONITORAR OS MUNICÍPIOS COM A LEI DO SUAS DESATUALIZADA.....	56
3.7.3 REALIZAR CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	56
3.7.4 ELABORAR BOLETIM DE COMUNICAÇÃO BIMESTRAL – INFOSUAS MG PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS AOS MUNICÍPIOS	58
3.7.5 APOIAR O CEAS/MG NO CUMPRIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL, ESPECIALMENTE QUANTO AO APOIO AOS CMAS, URCMAS E FÓRUNS, GARANTINDO O ORÇAMENTO AO CEAS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO	58
3.7.6 REALIZAR AÇÕES DE APOIO NA TRANSIÇÃO DOS NOVOS GESTORES APÓS ELEIÇÕES MUNICIPAIS	63
3.7.7 REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS GESTORES E CMAS SOBRE A REPRESENTATIVIDADE, COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.....	63
3.7.8 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB/MG)	64
3.8 OBJETIVO ESTRATÉGICO 8: APRIMORAR A RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66
3.8.1 AMPLIAR A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNEAS).....	66
3.8.2 FORTALECER E ESTRUTURAR A REDE SOCIOASSISTENCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA REDE CUIDAR	67
3.8.3 QUALIFICAR PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DAS OSCS E PREFEITURAS QUE RECEBEM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DIRECIONADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	67
4 CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2025	68
CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
ANEXOS	74



APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedese, por meio da Subsecretaria de Assistência Social – Subas, apresenta o **Relatório Anual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – SUAS/MG – 2025** com o propósito de sistematizar, descrever e apresentar as principais ações desenvolvidas pela gestão estadual da Política de Assistência Social ao longo do exercício de 2025.

O Relatório de Gestão é um instrumento estratégico para a promoção da transparência nas atividades executadas pela gestão estadual do SUAS, orientado pelos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Estadual de Assistência Social – PEAS (2024–2027), permitindo avaliar avanços, desafios e resultados alcançados, reforçando o compromisso com a qualificação contínua da política pública de Assistência Social.

Aprovado pela Resolução CEAS/MG nº 830/2024, o PEAS 2024-2027 é o principal mecanismo de planejamento na gestão estadual do SUAS, cuja vigência é quadrienal e são realizadas revisões anuais, a partir de monitoramento contínuo. A primeira revisão do PEAS foi realizada no final de 2024, deliberada pela Resolução CEAS/MG nº 881, de 21 de março de 2025, que “aprova a primeira revisão anual do Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – PEAS/MG 2024-2027, referente ao ano de 2025”. A segunda revisão, referente ao ano de 2026, será apreciada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG em 2026.

Ressalta-se, nesse sentido, para a efetividade das ações, o papel essencial do CEAS/MG e a atuação articulada com a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP-SUAS/MG e as Diretorias Regionais da Sedese, além de órgãos de controle, políticas intersetoriais e municípios, bem como de gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários. Os resultados aqui apresentados refletem o esforço conjunto desses atores na consolidação de uma gestão descentralizada, participativa e compartilhada, pilares fundamentais do SUAS.

Dessa maneira, este Relatório encontra-se organizado em quatro seções que detalhamos a seguir, além das considerações finais e registros fotográficos de algumas das principais atividades realizadas:

- **Seção I** – Estrutura normativa, organização administrativa do SUAS/MG e atribuições da gestão estadual;
- **Seção II** – Caracterização do território mineiro e contextualização dos elementos que influenciam a atuação do SUAS no Estado;
- **Seção III** – Descrição e análise das ações realizadas em 2025, observados os objetivos definidos no PEAS; e,
- **Seção IV** – Consolidação da execução físico-financeira dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Reafirmando seu compromisso com a coordenação e o fortalecimento do SUAS em Minas Gerais, e alinhada às diretrizes de participação e controle social, a

Sedese/Subas encaminhou este Relatório para apreciação e deliberação do CEAS/MG, em conformidade com as competências previstas na Lei Estadual nº 12.262/1996, que foi aprovado pela Resolução CEAS/MG nº 921, de 17 de abril de 2026.

1 ESTRUTURA NORMATIVA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS EM MINAS GERAIS

Considerando a natureza descentralizada, participativa e compartilhada da gestão do SUAS, apresentam-se, a seguir, as principais normativas nacionais, bem como as Leis e Decretos Estaduais que compõem o arcabouço legal da Política de Assistência Social em Minas Gerais.

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS	
Lei Federal nº 8.742/1993	Lei Orgânica da Assistência Social – Loas que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei Estadual nº 12.262/1996	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e dá outras providências.
Lei Estadual nº 12.227/1996	Cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 38.342/1996	Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – criado pela Lei nº 12.227, de 02 de julho de 1996.
Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004	Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
Resolução do Conselho Nacional Assistência Social nº 269/2006	Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
Resolução do Conselho Nacional Assistência Social nº 109/2009	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33/2012	Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012.
Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 04, de 13 de março de 2013	Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social -PNEP/SUAS.
Decreto Estadual nº 48.269/2021	Dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.
Decreto Estadual nº 48.322/2021	Regulamenta o Conselho Estadual de Assistência Social.

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS	
Lei Estadual nº 24.313/2023	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 48.660/2023	Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

No que se refere à estrutura administrativa destinada à organização da Política de Assistência Social em Minas Gerais, a gestão estadual do SUAS é coordenada pela Subsecretaria de Assistência Social – Subas, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese. Compete à Subas conduzir a formulação e a implementação da Política de Assistência Social no Estado, orientada pelos princípios da matricialidade sociofamiliar, da intersetorialidade e do território, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades sociais.

Dentre as principais atribuições da Subas destacam-se: o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelos municípios; o apoio técnico aos municípios e à rede socioassistencial na gestão local e na oferta dos serviços de Proteção Social Básica e Especial; a coordenação da gestão estadual do SUAS, do CadÚnico e da implantação da Vigilância Socioassistencial; além da organização, coordenação e oferta de serviços regionalizados da Proteção Social Especial. A Subas também é responsável pelo monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social em sua esfera de atuação, bem como pelo acompanhamento dos municípios e da rede socioassistencial, assegurando o cumprimento das normativas e o constante aprimoramento do SUAS.

Para garantir o cumprimento dessas competências, a Subas conta com a seguinte estrutura organizacional:



Fonte: Decreto Estadual nº 48.660 de 28/07/2023.

1.1 COMPETÊNCIA E ATUAÇÃO DAS ÁREAS DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação – SVC** reúne as competências de gestão e regulação do SUAS, vigilância socioassistencial e educação permanente. É responsável por organizar a atuação dessas três áreas no âmbito estadual, além de apoiar os municípios no desenvolvimento da gestão.

A Educação Permanente é destinada a trabalhadores, gestores, conselheiros e usuários do SUAS, abrangendo o planejamento e a oferta de ações de formação, capacitação e apoio técnico, em articulação com o **Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP-SUAS/MG**. A Vigilância Socioassistencial, por sua vez, tem como atribuições produzir e disseminar informações estratégicas para o planejamento e a avaliação do SUAS no Estado, acompanhar os sistemas de informação e apoiar os municípios na estruturação e qualificação da vigilância socioassistencial.

Já à Gestão e Regulação do SUAS compete fortalecer a gestão descentralizada e participativa, apoiando processos de regulamentação e estimulando o uso e o aprimoramento dos instrumentos de gestão. Também atua como secretaria executiva da **Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUAS/MG** e apoia ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais, contribuindo para o exercício do controle social. Nesse contexto, integra-se ainda à competência da Subas o fortalecimento do controle social e do próprio **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG**.

A **Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – SGFEAS** é responsável por planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Feas. Entre suas finalidades estão: assegurar o repasse regular e automático aos municípios; acompanhar e apoiar atividades de prestação de contas e tomada de contas especial dos recursos do SUAS; e prestar apoio técnico aos municípios na organização e execução das ações orçamentárias e financeiras dos Fundos Municipais de Assistência Social.

A **Superintendência de Proteção Social Básica – SPSB** coordena e apoia a implementação dos serviços, benefícios e programas de Proteção Social Básica nos municípios mineiros, além de realizar a gestão estadual do Cadastro Único. Suas atribuições abrangem: o apoio técnico aos municípios sobre serviços, programas, projetos e benefícios; a execução de programas estaduais voltados à população em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza; e a coordenação da gestão e implementação do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, promovendo o acesso à renda, o enfrentamento da pobreza e ações intersetoriais.

A **Superintendência de Proteção Social Especial – SPSE** coordena e fomenta as ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em articulação com a União e os municípios. Entre suas atribuições estão: o apoio técnico aos municípios na oferta da Proteção Social Especial; a coordenação da execução direta dos serviços regionalizados de Média Complexidade por meio dos **CREAS Regionais**; a gestão da Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

em Meio Aberto; o gerenciamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência egressas da antiga Febem; o desenvolvimento de ações socioassistenciais em situações de emergência e calamidade; e o diálogo com o Sistema de Justiça, gestores públicos e conselhos de direitos para promover estratégias de redução da judicialização da Política de Assistência Social.

Por fim, em 2025 foi instituída, no âmbito da assessoria de gabinete da Subsecretaria de Assistência Social, o **Núcleo Estratégico do Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS na Bacia do Rio Doce – Projeto Avança SUAS**. Esta equipe específica visa apoiar às ações junto aos 38 municípios abrangidos pelo Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão.

2 PANORAMA DO SUAS EM MINAS GERAIS

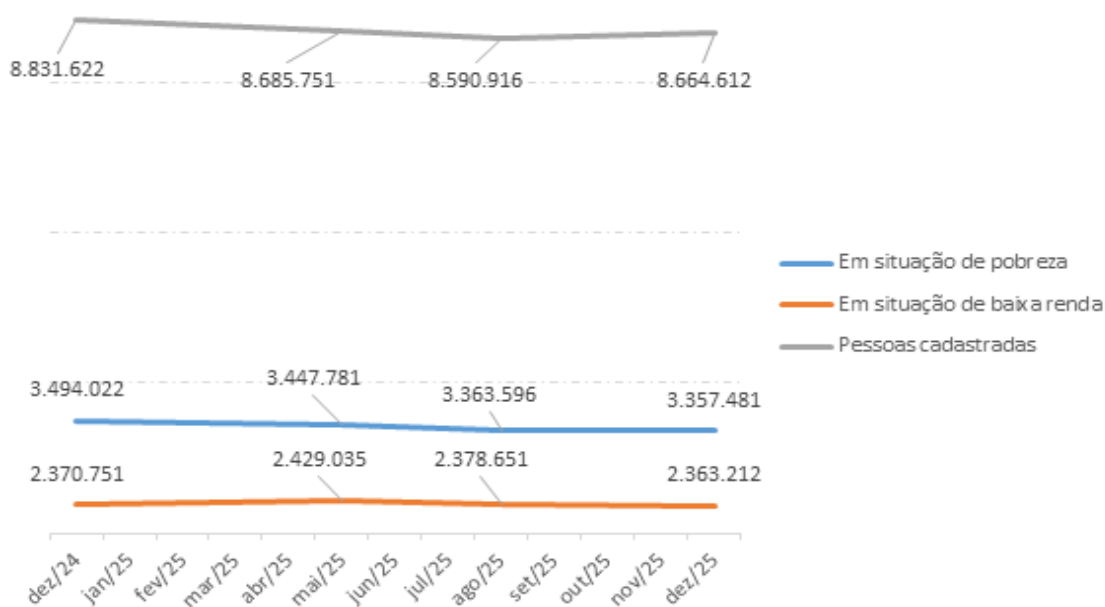
Apresenta-se, aqui, um panorama resumido do SUAS de Minas Gerais em relação às demandas e ofertas socioassistenciais, a fim de contextualizar a análise das ações registradas pela Subsecretaria de Assistência Social – Subas em 2025, apresentadas neste relatório de gestão anual.

2.1 A REDE SOCIOASSISTENCIAL E A POPULAÇÃO DE MG

Segundo o Censo IBGE 2022, a população total de Minas Gerais é 20.539.989 (vinte milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove) pessoas, das quais 8.664.612 (oito milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e doze) estavam cadastradas no CadÚnico em dezembro de 2025, o que representa 42,1% da população mineira.

Analisando essa população cadastrada, em relação às faixas de renda per capita mensal familiar, temos 3.357.481 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e uma) (38,7%) pessoas em situação de pobreza (renda per capita familiar de até R\$218,00) e 2.363.212 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil duzentos e doze) (27,3%) em situação de baixa renda (renda per capita familiar entre R\$218,01 e meio salário mínimo), em dezembro de 2025, o que representa uma queda em relação a dezembro de 2024.

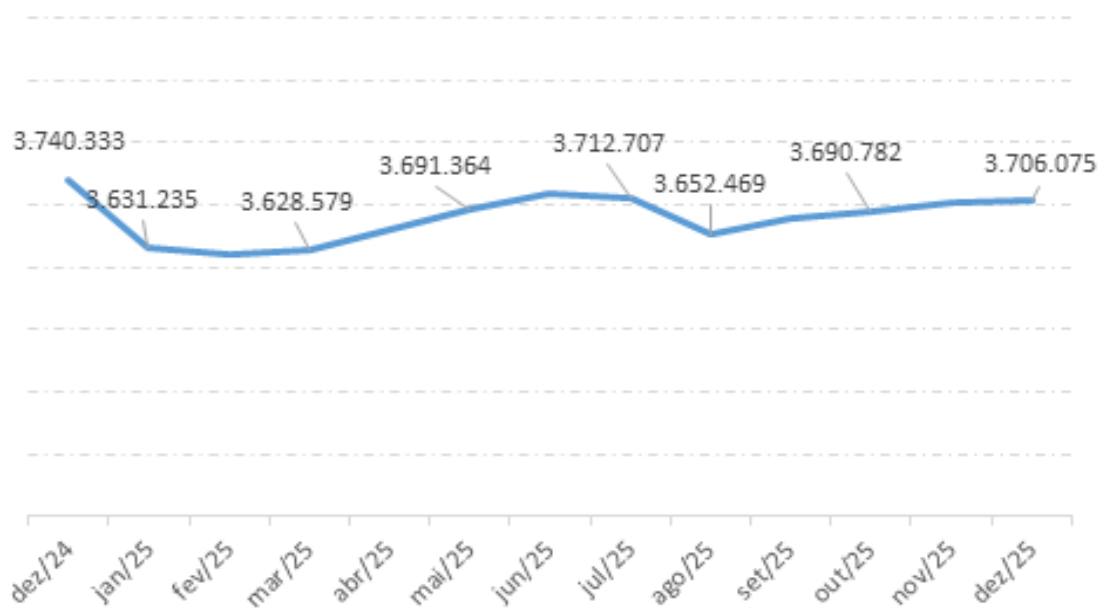
Gráfico 1 - Total de pessoas no Cadastro Único, por faixa de renda per capita em MG 2025



Fonte: Vis Data – MDS (03/2026).

Considerando as famílias, houve um aumento de 2% no total de cadastros de 2024 para 2025, tendo em dezembro do último ano, 3.706.075 (três milhões setecentos e seis mil e setenta e cinco) famílias no CadÚnico. Abaixo um gráfico com o total de famílias cadastradas em 2025, por mês:

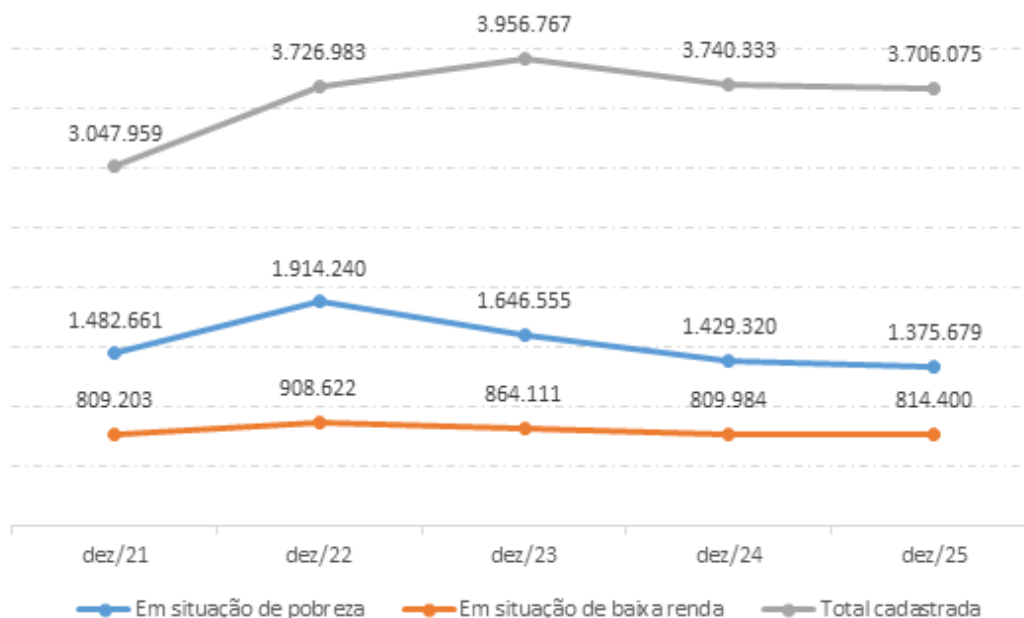
Gráfico 2 - Famílias Cadastradas no CadÚnico em MG 2025



Fonte: Vis Data – MDS (03/2026).

Quando analisados sob a perspectiva da renda per capita familiar, os dados do CadÚnico, representados no gráfico a seguir, mostram que no período entre dezembro de 2021 e dezembro de 2025 houve aumento no total de famílias cadastradas de 21,6%, enquanto percebeu-se uma redução de 7,2% no número de famílias em situação de pobreza:

Gráfico 3 - Total de famílias, por faixa de renda em Minas Gerais 2021-2025



Fonte: Vis Data – MDS (03/2026).

Em relação à cobertura da rede socioassistencial, de acordo com o Censo SUAS e o CadSUAS, houve uma ampliação de todas as unidades da rede socioassistencial, conforme Tabela 1, com destaque para o aumento dos CREAS, de 299 para 341, o que representa um aumento de 14%.

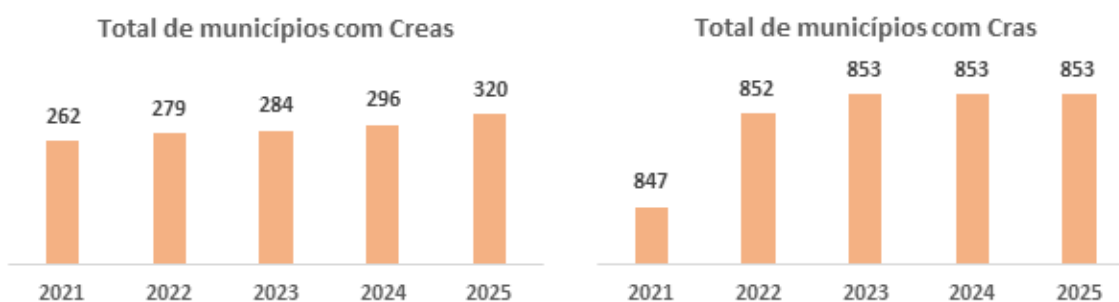
Tabela 1 - Total de unidades da rede socioassistencial em Minas Gerais 2021-2025

Unidade	2021	2022	2023	2024	2025
CRAS	1.197	1.214	1.228	1.246	1.259
Centro de Convivência	867	844	901	876	902
CREAS	253	277	294	299	341
Centro Dia e similares	370	381	377	409	422
Centro POP	30	31	31	32	32
Unidade de Acolhimento	1.116	1.136	1.137	1.157	1.140
Família Acolhedora	74	84	98	96	123

Fonte: Censo SUAS 2021 a 2024/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

Essa ampliação no número de unidades socioassistenciais também foi refletida no aumento de municípios com Creas municipais, que passou de 296 (duzentas e noventa e seis), em 2024, para 320 (trezentas e vinte), em 2025, expansão de 8% em cobertura, conforme Gráfico 4 a seguir.

Gráfico 4 - Total de municípios com CRAS e CREAS em Minas Gerais, 2021-2025



Fonte: Censo SUAS 2021 a 2024/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

2.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Em Minas Gerais, todos os 853 municípios possuem Cras, totalizando 1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove) unidades, conforme CadSUAS (consulta em 20/12/2025). Já Centros de Convivência, unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, são 902 (novecentos e dois) equipamentos presentes no Estado, em 269 (duzentos e sessenta e nove) (31,5%) municípios, sendo 264 (duzentos e sessenta e quatro) (29,3%) de natureza governamental e 638 (seiscentos e trinta e oito) (70,7%), não governamentais.

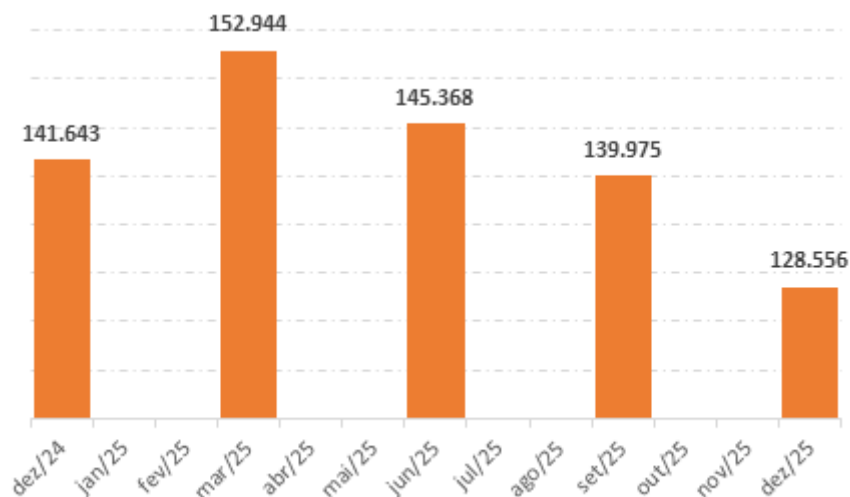
Tabela 2 - Total de unidades da Proteção Social Básica em Minas Gerais 2025

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de municípios
Proteção Social Básica (PSB)	Cras - Centro de Referência de Assistência Social	1.259	853
	Centro de Convivência	902	269

Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

Observando os serviços e atendimentos realizados no Cras, notou-se em dezembro 2025 uma queda de 9,2% no total de famílias em acompanhamento no âmbito do Paif em relação ao mesmo período de 2024, passando de 141.643 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três) famílias em dezembro de 2024 para 128.556 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e seis), em 2025. A média mensal de famílias em acompanhamento pelo Paif em MG foi de 147.398 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito) famílias.

Gráfico 5 - Total de famílias em acompanhamento pelo Paif, por mês em Minas Gerais 2025



Fonte: MDS/RMA CRAS 2025, consulta em 23/02/2026.

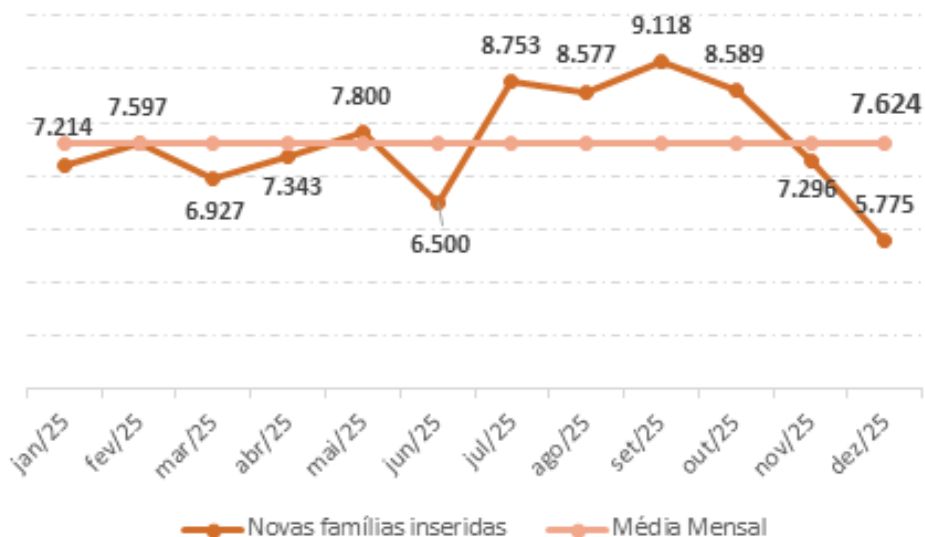
Ainda sobre as famílias no âmbito do Paif, 91.489 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove) novas famílias foram inseridas no acompanhamento pelo Paif em 2025, o que representa 6,1% menos novas famílias em relação à 2024 (97.457: noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete). A média mensal de novas famílias em 2025 foi de 7.624 (sete mil seiscentos e vinte e quatro), conforme gráficos a seguir:

Gráfico 6 - Total de novas famílias inseridas no Paif em MG 2024 e 2025



Fonte: MDS/RMA CRAS 2024 e 2025, consulta em 23/02/2026.

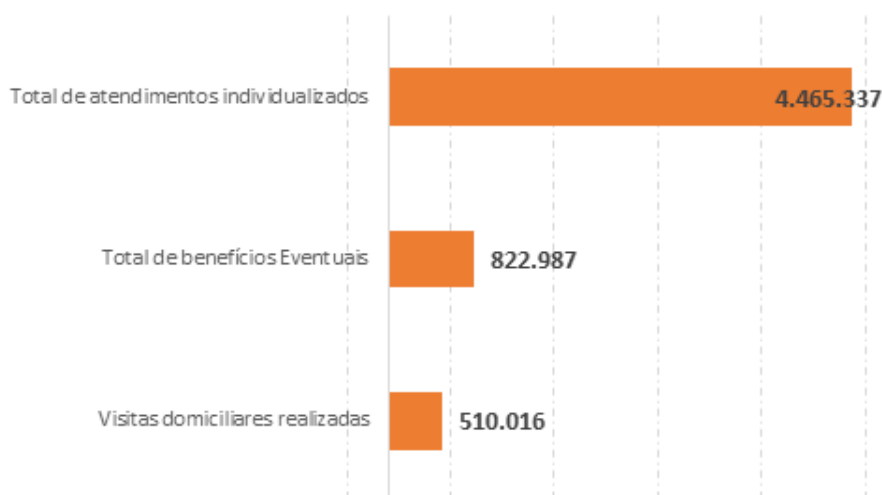
Gráfico 7 - Novas famílias inseridas no acompanhamento pelo Paif, por mês, em MG, 2025



Fonte: MDS/RMA CRAS 2025, consulta em 23/02/2026.

No que se refere aos tipos de atendimento realizados no âmbito do Cras, foram realizados 4.465.337 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e sete) atendimentos individualizados, uma diminuição de 11,3% em relação a 2024 (5.036.033: cinco milhões trinta e seis mil e trinta e três). Desses, destaca-se: 822.987 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete) (18,4%) concessão de benefícios eventuais e 510.016 (quinhentos e dez mil e dezesseis) (11,4%) visitas domiciliares realizadas, conforme o Gráfico 8.

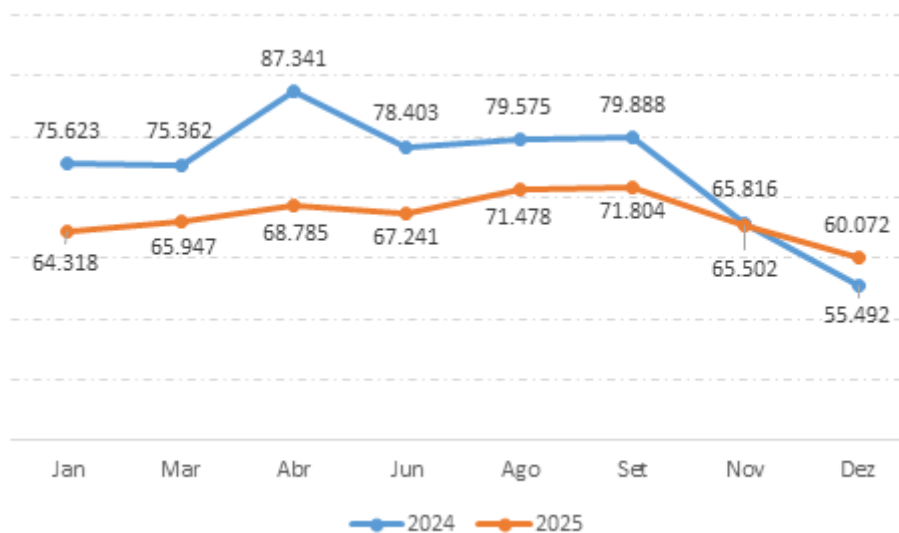
Gráfico 8 - Total de atendimentos particularizados realizados nos CRAS em Minas Gerais 2025



Fonte: MDS/RMA CRAS 2025, consulta em 23/02/2026.

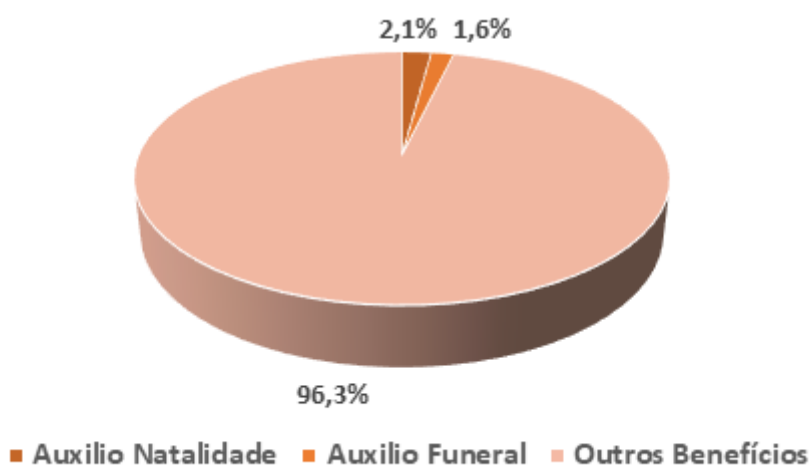
Ainda em relação aos benefícios eventuais, percebeu-se uma diminuição na média mensal de benefícios concedidos em 2025, em relação a 2024, e uma prevalência na modalidade “outros benefícios”, ofertados para famílias em vulnerabilidade temporária e em calamidade pública, conforme os gráficos a seguir.

Gráfico 9 - Total de benefícios eventuais concedidos mensalmente nos CRAS em MG 2024-2025



Fonte: MDS/RMA CRAS 2025, consulta em 23/02/2026.

Gráfico 10 - Total de Benefícios Eventuais concedidos nos CRAS, por modalidade em MG 2025

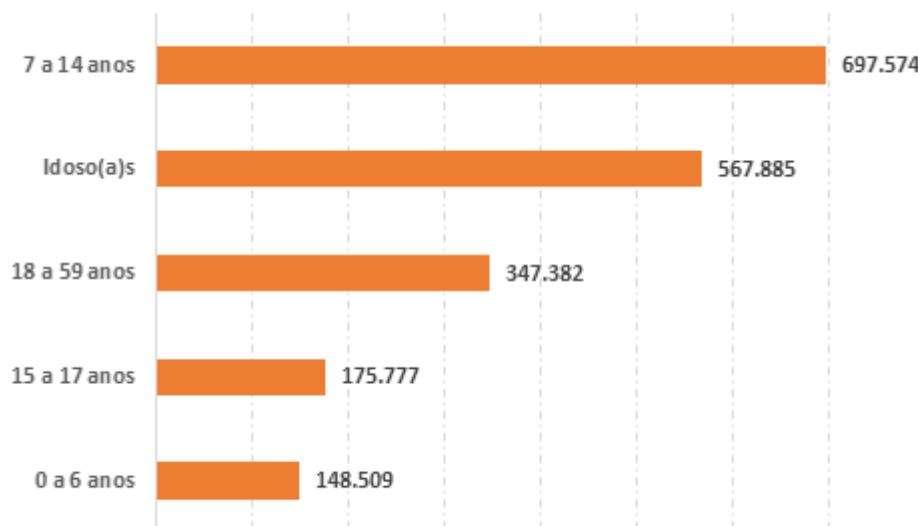


Fonte: MDS/RMA CRAS 2025, consulta em 23/02/2026.

Por fim, em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, foram 1.937.127 (um milhão novecentos e trinta e sete mil cento e vinte e sete) participações ao longo de 2025, total 5% menor que 2024, que foram 2.039.923 (dois

milhões trinta e nove mil novecentos e vinte e três), conforme registrado no RMA Cras, sendo, por público:

Gráfico 11 - Total de pessoas atendidas no SCFV nos Cras, por faixa etária, em MG 2025



Fonte: MDS/RMA CRAS 2025, consulta em 23/02/2026.

2.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

No âmbito da Proteção Especial de Média Complexidade – PSEMC, o estado possui 341 (trezentos e quarenta e uma) unidades de Creas Municipais em 320 (trezentos e vinte) (37,5%) municípios. Além disso, Minas Gerais possui quatro Creas Regionais com 17 (dezessete) municípios abrangidos, totalizando 337 (trezentos e trinta e sete) (39,5%) municípios com cobertura da PSEMC. Estes equipamentos estão localizados, majoritariamente, em municípios de porte pequeno II, médio, grande porte e na metrópole.

Além disso, há 32 (trinta e duas) unidades de Centro POP em 29 (vinte e nove) (3,4%) municípios, que realizam a oferta de serviços voltados à população em situação de rua e 422 (quatrocentos e vinte e dois) Centros Dia e Similares distribuídos em 382 (trezentos e oitenta e dois) (44,8%) municípios, que realizam a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo 9 (2,1%) de natureza governamental e 413 (quatrocentos e treze) (97,9%) não governamentais.

Tabela 3 - Total de unidades da Proteção Especial de Média Complexidade em MG 2025

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de municípios
Proteção Social Básica (PSB)	<u>Creas</u> - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	341	320
	<u>Creas Regionais</u>	4	17 referenciados
	Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	32	29
	Centro Dia e similares	422	382

Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

A tabela a seguir contempla os quatro Creas Regionais do estado com a listagem dos municípios abrangidos em 2025:

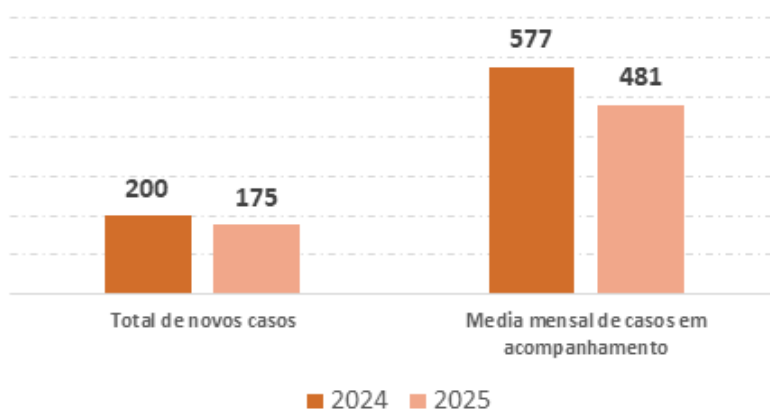
Tabela 4 - Municípios referenciados pelos Creas Regionais, em Minas Gerais 2025

CREAS Alto Jequitinhonha	CREAS Médio e Baixo Jequitinhonha	Creas Mucuri	Creas Vale do Rio Doce
Couto de Magalhães de Minas	Bandeira	Bertópolis	<u>Nacio Raydan</u>
Datas	Mata Verde	Fronteira dos Vales	Peçanha
Gouveia	Rio do Prado	Santa Helena de Minas	São José do <u>Jacuri</u>
Monjolos	Rubim	<u>Umburatiba</u>	São Pedro do <u>Suaçui</u>
São Gonçalo do Rio Preto			

Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

Considerando os atendimentos realizados nas quatro unidades de Creas Regionais, em 2025, foram 175 (cento e setenta e cinco) novos casos inseridos em acompanhamento no Paefi, tendo, em média, 481 (quatrocentos e oitenta e um) casos em acompanhamento mensalmente, número 16% menor em relação ao ano anterior, conforme demonstra o gráfico a seguir:

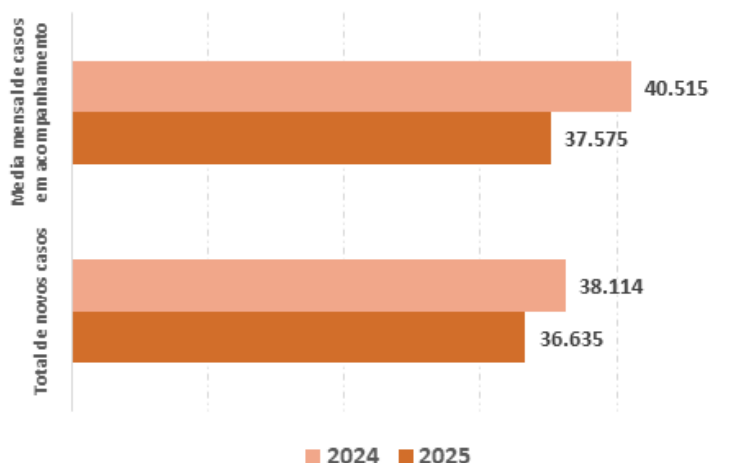
Gráfico 12 - Quantitativos da oferta do Paefi nos CREAS Regionais, MG em 2025



Fonte: MDS/RMA CREAS 2025, consulta em 23/02/2026.

Já considerando o serviço ofertado pelos Creas Municipais, de maneira geral, o volume de novos casos inseridos mensalmente para acompanhamento pelo Paefi em 2025 foi, em média, de 3.052 (três mil e cinquenta e dois) famílias e indivíduos, por mês, total parecido a 2024, que foi 3.172 (três mil cento e setenta e dois). No total, em 2025, 36.635 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e cinco) novos casos foram inseridos para acompanhamento pelo Paefi, conforme Gráfico 13, o que representa uma diminuição de 3,9% no total. Em relação à média mensal de casos em acompanhamento no Paefi nas unidades municipais, a queda foi de 7,3%, passando de 40.515 (quarenta mil quinhentos e quinze) para 37.575 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco), conforme apontado a seguir.

Gráfico 13 - Quantitativos da oferta do Paefi nos CREAS Municipais, MG em 2025

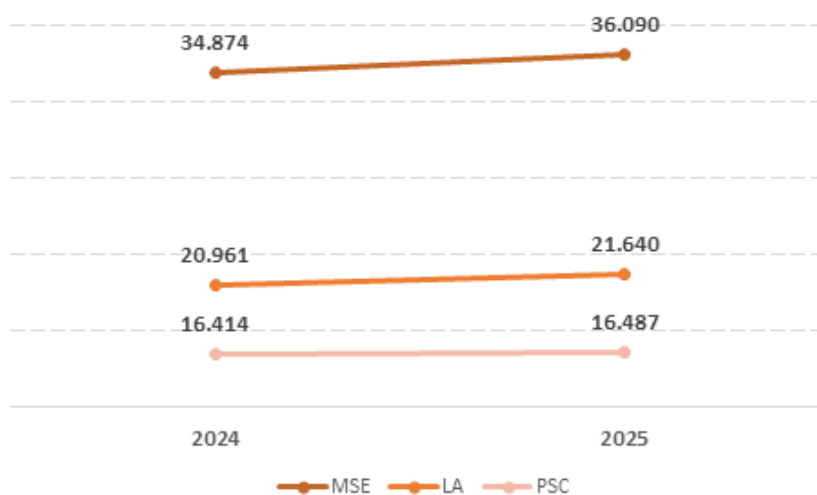


Fonte: MDS/RMA CREAS 2025, consulta em 23/02/2026.

Cabe destacar que foram realizados, conforme RMA Creas 2025, 540.725 (quinhentos e quarenta mil setecentos e vinte e cinco) atendimentos individualizados, uma média de 45.060 (quarenta e cinco mil e sessenta) atendimentos mensais. Desse total, 128.677 (cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e sete) (23,8%) atendimentos foram visitas domiciliares.

Em relação ao Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, em 2025, foram acompanhados 36.090 (trinta e seis mil e noventa) adolescentes, 3,5% maior que o ano anterior: 34.874 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro). Observando as modalidades, também foi possível identificar um aumento, passando de 20.961 (vinte mil novecentos e sessenta e um) para 21.640 (vinte e um mil seiscentos e quarenta) (3,2%) adolescentes em Liberdade Assistida – LA – e de 16.414 (dezesesseis mil quatrocentos e quatorze) para 16.487 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e sete) (0,4%) em Prestação de Serviço Comunidade – PSC, conforme Gráfico 14.

Gráfico 14 - Total de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa acompanhados no CREAS, Minas Gerais em 2025



Fonte: MDS/RMA CREAS 2025, consulta em 23/02/2026

Com relação à Alta Complexidade, tem-se 58,7% (501: quinhentos e um) de municípios em MG com cobertura, tendo alguma unidade de acolhimento institucional. E ainda, 14,4% (123: cento e vinte e três) com o serviço de acolhimento em Família Acolhedora.

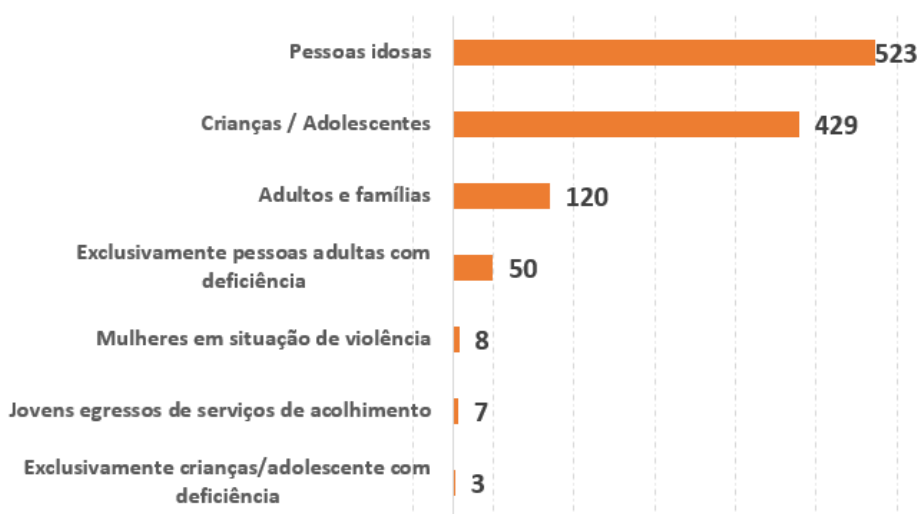
Tabela 5 - Total de unidades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em MG 2025

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de municípios
Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE AC)	Unidades de Acolhimento	1.140	501
	Famílias Acolhedora	123	123

Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

Das unidades de acolhimento, 843 (oitocentos e quarenta e três) (73,9%) são não governamentais e 297 (duzentos e noventa e sete) (26,1%), governamentais. Cabe ainda destacar, em relação ao público atendido pelas 1.140 (mil cento e quarenta) unidades, que 523 (quinhentos e vinte e três) (45,9%) delas atendem a pessoas idosas e 432 (quatrocentos e trinta e dois) (37,9%) tem como público crianças e adolescentes, conforme representado no gráfico a seguir:

Gráfico 15 - Total de unidades de acolhimento por público atendido, em Minas Gerais 2025



Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

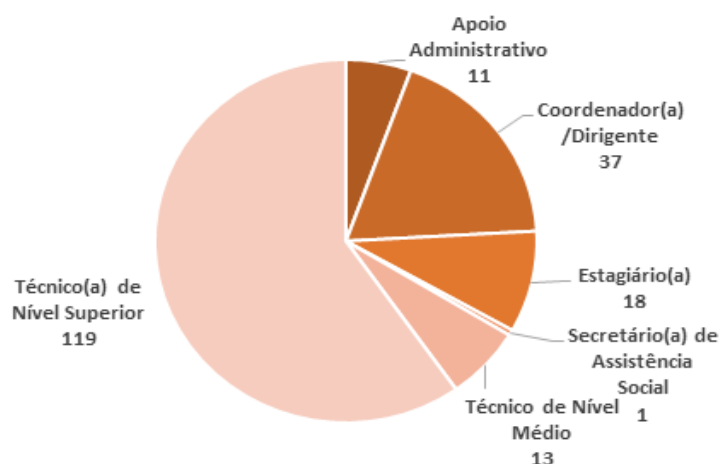
2.4 RECURSOS HUMANOS

O órgão gestor estadual de Assistência Social de Minas Gerais possuía, em dezembro de 2025, um total de 199 (cento e noventa e nove) profissionais, sendo 92 (noventa e dois) (46,2%) desses trabalhadores lotados na Subas e 107 (cento e sete) (53,8%) nas Diretorias Regionais da Sedese. Este quantitativo não apresentou grandes alterações nos últimos anos, uma vez que não houve concurso público recente para a

recomposição de pessoal, devido aos impedimentos relacionados aos limites de despesa de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101/2000).

Estes profissionais ocupam majoritariamente as funções de: Técnico(a) de Nível Superior – 119 (cento e dezenove) (59,8%); e Coordenador(a)/Dirigente – 37 (trinta e sete) (18,6%); conforme apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 16 - Total de profissionais da Gestão Estadual, por cargo/função, em MG 2025



Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

Em relação ao vínculo, a maioria são servidores estatutários: 87 (oitenta e sete) (43,7%); e comissionados: 71 (setenta e um) (35,7%), que representam quase 80% dos profissionais da gestão estadual. Ainda, considerando a escolaridade desses profissionais, 155 (cento e cinquenta e cinco) (77,9%) possuem ensino superior completo, especialização ou mestrado, e 24 (vinte e quatro) (12%), ensino superior incompleto.

Quanto à profissão desses trabalhadores, a maioria são Assistentes Sociais, 46 (quarenta e seis) (23,1%), e Psicóloga(o)s 38 (trinta e oito) (19,1%), além das demais formações de nível superior previstas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS.

Gráfico 17 - Total de profissionais da Gestão Estadual, por profissão, em Minas Gerais 2025



Fonte: MDS/CadSUAS 2025, consulta em 20/12/2025.

3 AÇÕES REALIZADAS EM 2025, OBSERVADOS OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PREVISTOS NO PEAS

O Plano Estadual de Assistência Social – PEAS vigente possui período de execução de 2024 a 2027 e foi aprovado pelo CEAS/MG, por meio da Resolução nº 830, de 23 de fevereiro de 2024. Além do monitoramento quadrimestral conduzido pela equipe da Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação da Subas, a execução das metas e dos objetivos estratégicos pactuados no Plano é consolidada anualmente nos Relatórios de Gestão, que também são submetidos à apreciação e deliberação do CEAS.

Em 2024, o PEAS passou por sua primeira revisão anual, analisada e aprovada pelo CEAS/MG por meio da Resolução CEAS nº 881/2025. Considerando a amplitude e a complexidade do Peas 2024–2027 em seu conjunto, essa revisão teve caráter focalizado e se ateve exclusivamente ao Capítulo 4 “Diretrizes e frentes de atuação” e ao Capítulo 5 “Planejamento Estratégico do SUAS/MG”, com o propósito de preservar a coerência e a continuidade do planejamento aprovado para o quadriênio, ao mesmo tempo em que possibilitou ajustes, correções de rumo e atualizações necessárias identificadas ao longo da implementação das ações e do processo de monitoramento.

Nesse sentido, o presente Relatório buscou apresentar os parâmetros, metas e prazos anuais por ação, conforme estabelecido no PEAS e em sua revisão anual aprovada, de forma a subsidiar a avaliação do CEAS sobre os resultados alcançados no exercício de 2025.

Ressalta-se que o planejamento contido no Peas possui natureza dinâmica, a exemplo da própria execução da política pública, sofrendo ajustes ao longo do tempo, de acordo com as necessidades identificadas durante o desenvolvimento das ações e o monitoramento periódico. Ademais, o presente Relatório inclui também outras ações

executadas em consonância com os objetivos estratégicos do Plano, ainda que não previstas inicialmente.

Assim, será analisado o cumprimento dos **oito objetivos estratégicos definidos no PEAS 2024–2027**:

1. Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Estado;
2. Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade;
3. Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
4. Qualificar o atendimento socioassistencial aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) e públicos prioritários, considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais;
5. Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais;
6. Consolidar a Educação Permanente em Minas Gerais;
7. Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais; e,
8. Aprimorar a Rede Socioassistencial privada.

Nos subtópicos seguintes, apresenta-se a descrição e a análise das iniciativas executadas em 2025 para o alcance de cada um desses objetivos estratégicos, detalhando as ações realizadas e indicando o estágio de cumprimento das metas previstas para o quadriênio. É importante destacar que, de todas as ações previstas no PEAS, foram avaliadas no presente relatório de gestão apenas aquelas com previsão de meta ou execução referente ao ano de 2025.

3.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: AMPLIAR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO

3.1.1 AMPLIAR A QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE COM CREAS COFINANCIADOS

Desde 2022 o Estado vem ampliando consideravelmente o número de municípios de pequeno porte com CREAS cofinanciados. Conforme informado no Relatório de Gestão de 2024, até 2022 o Estado cofinanciava apenas cinco municípios de pequeno porte para a oferta de CREAS Municipais. Entre 2022 e 2023 foram mais 27 (vinte e sete) municípios cofinanciados, totalizando 32. Em 2024 houve a ampliação de mais 69 (sessenta e nove) municípios de pequeno porte cofinanciados.

Para 2025 a meta do PEAS e PPAG era atingir o cofinanciamento de 118 (cento e dezoito) municípios de pequeno porte em relação à cobertura de CREAS. Em 2025 foram cofinanciados 118 (cento e dezoito) municípios, sendo 101 (cento e um) para CREAS municipais e 17 (dezessete) municípios abrangidos pelos CREAS Regionais, que recebem o cofinanciamento continuado para as referências técnicas da PSE.

Assim, **a meta de 2025 foi cumprida**, sendo continuado, para os próximos anos, o desenvolvimento de ações para a manutenção do cofinanciamento já existente e para a ampliação da cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.1.2 ELABORAR DOCUMENTO COM DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERGOVERNAMENTAIS NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE SEM COBERTURA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A proposta de elaboração de um documento com diretrizes para a criação de consórcios públicos foi incluída no PEAS durante a sua 1ª revisão. Nesse sentido, entre abril e maio de 2025, a Sedese, em parceria com a Associação Mineira de Municípios – AMM, aplicou a 1ª Pesquisa Estadual sobre Acordos e Parcerias entre municípios para a oferta de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial em Minas Gerais. O objetivo principal foi coletar informações sobre as estratégias adotadas pelos municípios na prestação conjunta de serviços de Proteção Social Especial no estado.

Após a finalização e sistematização dos dados da pesquisa, os resultados foram apresentados na Câmara Técnica – CT da Proteção Social Especial da Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Ao longo do ano de 2025, foram realizadas três reuniões da CT da CIB e foi pactuado entre os próprios membros que a Câmara voltaria a se reunir, em 2026, para a continuidade das discussões sobre os consórcios.

Portanto, **a meta está em andamento**, sendo que o documento foi iniciado pela Sedese/Subas mas ainda está em fase de construção junto à Câmara Técnica da PSE na CIB, tendo sua finalização prevista para o ano de 2026.

3.1.3 MANTER O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A meta de manutenção do cofinanciamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência pactuada no PEAS para o ano de 2025 foi de 54 (cinquenta e quatro) unidades, sendo 13 (treze) Residências Inclusivas cofinanciadas e 41 (quarenta e uma) unidades parceiras que executam o Programa Casa Lar.

Com o objetivo de dar continuidade aos serviços existentes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado, houve a manutenção do cofinanciamento estadual fundo a fundo a 13 (treze) unidades de Residências Inclusivas localizadas em nove municípios mineiros.

No que diz respeito ao Programa Casa Lar, o custeio foi realizado durante o ano para as 41 unidades, porém, ao longo de 2025, 2 (duas) parcerias, com as OSCs Creche Nosso Lar/BH e Ata Cidadania, não foram renovadas pela Sedese, sendo que os acolhidos foram remanejados para outras unidades parceiras. Destaca-se que o encerramento das parcerias mediante transferência dos acolhidos para outras unidades com disponibilidade de vagas otimiza recursos públicos e visa o aprimoramento da gestão das parcerias.

Assim, tem-se que a meta de manutenção do cofinanciamento das unidades de acolhimento para pessoas com deficiência foi **cumprida em 2025**, com 54 unidades ao longo do ano, tendo concluído o ano com 52 (cinquenta e duas) unidades devido ao encerramento da parceria com 2 unidades.

3.1.4 GARANTIR O COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM

Em 2024 houve a instituição do cofinanciamento estadual do serviço de acolhimento institucional para municípios que disponibilizam vagas para crianças e/ou adolescentes encaminhados pelo PPCAAM/MG. A iniciativa teve como objetivo garantir, de forma rápida e efetiva, a proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte, acompanhados pelo Programa de Proteção, que se encontram impossibilitados de permanecer em seu município de origem por risco iminente de morte e que também não estão em condições de serem acolhidas junto ao seu núcleo familiar. Esta garantia é realizada por meio de acolhimento institucional em município distinto do de ameaça, por meio da constituição de uma rede de proteção – Estado, Municípios e Sistema de Justiça.

Em 2025 o cofinanciamento disponibilizado para até 22 (vinte e duas) vagas – meta do Peas – foi mantido, sendo que, ao final do exercício, havia seis municípios e dez unidades cofinanciadas, totalizando dez vagas.

A meta prevista de 22 (vinte e duas) vagas refere-se ao valor total do cofinanciamento disponível, no entanto, há uma dificuldade de sensibilização dos municípios quanto à necessidade de acolhimento do público – que é muito estigmatizado. Como estratégia de ampliação das unidades cofinanciadas, tem sido realizado ações de apoio técnico, orientação e contatos com as gestões, tanto por parte da Sedese, quanto por parte do Sistema de Justiça, para adesão dos municípios elegíveis ao cofinanciamento, a fim de garantir a proteção integral das crianças e dos adolescentes ameaçados.

Além disso, no próximo ano será apresentada para pactuação e deliberação uma proposta de alteração dos critérios deste cofinanciamento à CIB e ao CEAS. Caso aprovado, será feita uma proposta de adequação da meta à execução atual, visando aprimorar as condições para a participação das unidades e municípios participantes.

Portanto, considera-se que **a meta foi cumprida**, uma vez que a totalidade do cofinanciamento estadual para até 22 (vinte e duas) vagas foi garantido no orçamento, apesar das dificuldades encontradas para manter a meta. Em 2026, serão discutidas junto às instâncias de pactuação e deliberação, estratégias para ampliar a adesão dos municípios ao cofinanciamento.

3.1.5 REALIZAR CAMPANHA SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Em abril de 2025, a Sedese lançou uma campanha para expandir o acolhimento familiar em Minas Gerais. O objetivo da campanha é aumentar a adesão das famílias e dos municípios ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Este serviço consiste em uma alternativa mais humanizada para crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias por medida protetiva, priorizando o acolhimento familiar em detrimento do institucional.

Como ações da campanha, a Subas lançou a [“Cartilha de Perguntas e Respostas sobre Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade”](#); a [“Cartilha de Orientações sobre o Serviço de Família Acolhedora”](#) e a [“Cartilha sobre o Serviço de Acolhimento: Conhecer para Acolher”](#), que apresenta a modalidade de acolhimento familiar em Família Acolhedora com orientações técnicas para subsidiar reflexões sobre o tema. Estes materiais foram publicados no Blog SUAS MG e impressos para divulgação nos eventos da Sedese ao longo do ano. Além disso, foi realizado um evento virtual em abril e outros dois eventos presenciais, sendo um em Teófilo Otoni, no mês de maio, e outro com os municípios da Diretoria Regional de Passos, no mês de agosto, além da abordagem do tema em todas as agendas de apoio técnico realizadas.

Nesse sentido, diante das ações realizadas no âmbito da Campanha, considera-se que a **meta pactuada foi cumprida em 2025**.

3.1.6 AMPLIAR O COFINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, PRIORIZANDO MIGRANTES E REFUGIADOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A partir da publicação da Resolução Sedese nº 97, de 11 de novembro de 2024, o município de Pouso Alegre se tornou elegível ao cofinanciamento para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias, na modalidade Abrigo institucional/Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes a recursos federais e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes a recursos estaduais, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Considerando que nos anos anteriores não haviam municípios cofinanciados e que o Estado realizou o pagamento do valor correspondente ao cofinanciamento estadual e federal no ano de 2025 para o município elegível de Pouso Alegre, a **meta pactuada no PEAS de 1 município para o cofinanciamento do referido serviço foi cumprida**, sendo que as ações serão continuadas nos próximos anos.

3.2 OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: APERFEIÇOAR O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE

3.2.1 APOIAR E MONITORAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO COFINANCIAMENTO PARA A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES VOLANTES, FORTALECIMENTO DO PAIF, DO CADASTRO ÚNICO E DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – APROXIMAÇÃO SUAS

O projeto Aproximação SUAS, integrante do Programa “Percurso Gerais”, tem como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento das equipes locais de Assistência Social, em especial dos CRAS/Paif, e da interlocução da Assistência Social com os outros projetos de desenvolvimento social, garantindo proteção social para as famílias.

Desde a sua criação, em 2019, o projeto prioriza municípios com valores críticos nos indicadores que mensuram aspectos da vulnerabilidade social das famílias e dos

territórios. O apoio técnico e financeiro previsto aos municípios do Projeto visa à ampliação e manutenção de equipes volantes, fortalecimento do Paif, do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial. Por esse motivo, a execução do projeto insere-se no objetivo estratégico de aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade.

No ano de 2025 destacam-se as seguintes etapas e atividades realizadas no âmbito do apoio técnico e monitoramento contínuos do projeto:

- Um encontro virtual de apoio técnico realizado no primeiro trimestre, que contou com a participação de trabalhadores de 44 (quarenta e quatro) dos 56 (cinquenta e seis) municípios;
- Realização de um encontro técnico presencial em Montes Claros nos dias 8 e 9 de julho contando com a participação de 146 profissionais de 51 (cinquenta e um) municípios das Diretorias Regionais Montes Claros, Araçuaí, Almenara e Salinas. O encontro teve como principais temáticas: a Vigilância Socioassistencial, o Cadastro Único, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Paif e o Plano de Acompanhamento Familiar no âmbito do Paif.
- Monitoramento e apoio à execução do recurso recebido pelos 129 (cento e vinte e nove) municípios (73 do ciclo 1 e 56 do ciclo 2); e,
- Celebração de termos aditivos ao plano de serviço para prorrogação da sua vigência ou alteração de itens a serem adquiridos com o recurso entre os meses de novembro e dezembro.

Por fim, destaca-se que em 2025, seis municípios concluíram a execução do projeto, restando 50 (cinquenta) para serem acompanhados em 2026. Entende-se, portanto, que **a meta do PEAS de 2025, de apoio aos 56 municípios do ciclo 2 do Projeto Aproximação SUAS foi cumprida.**

3.2.2 REALIZAR UMA PESQUISA DE MONITORAMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

O Plano de Acompanhamento Familiar – PAF é um instrumento utilizado para registrar o processo de acompanhamento das famílias pelas equipes dos CRAS e CREAS. Em 2023, foi pactuado na CIB um modelo de instrumental do PAF para o estado de Minas Gerais. Dessa forma, em 2024, as equipes da SPSE e SPSB concentraram seus esforços na disponibilização do documento, na orientação quanto ao seu preenchimento e no acompanhamento da utilização pelos municípios.

Nesse sentido, a fim de dar continuidade às ações de apoio técnico com relação à utilização do Plano, durante a 1ª revisão do PEAS foi incluída a previsão de realização de uma pesquisa de monitoramento sobre a utilização do PAF em municípios prioritários. A proposta era realizar um levantamento sobre quais municípios estavam utilizando o documento em seus atendimentos, bem como compreender os desafios e, assim, realizar um apoio técnico mais direcionado.

Em agosto foi feito um levantamento com os 56 (cinquenta e seis) municípios do Aproximação SUAS por meio de aplicação de formulário online respondido por 52 (cinquenta e dois) municípios. Na questão relacionada à elaboração do PAF para as famílias acompanhadas pelo Paif, 29 (vinte e nove) municípios informaram que elaboram o instrumento no modelo disponibilizado pela Sedese, 16 (dezesesseis) em instrumento próprio e sete não elaboram.

A partir do levantamento, as orientações foram prestadas aos municípios envolvidos. Em outubro, foi realizado um evento técnico sobre acompanhamento familiar no âmbito do Paif e do Paefi com a priorização de distribuição de vagas para os municípios que não utilizam o PAF. O encontro foi realizado na Fundação João Pinheiro no dia 21 de outubro de 2025 e contou com a participação de 100 (cem) profissionais de 41 (quarenta e um) municípios. Além da realização de painéis, profissionais dos CRAS e CREAS dos municípios de Curvelo e Belo Horizonte compartilharam boas práticas sobre o acompanhamento familiar na Proteção Social Básica e na Proteção Especial de Média Complexidade.

Portanto, com a realização da referida pesquisa e às ações de apoio técnico continuadas sobre a utilização do PAF, conclui-se que a **meta foi cumprida em 2025**.

3.2.3 ORIENTAR OS MUNICÍPIOS QUANTO À UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DO SICON, COM FOCO PRINCIPAL DE FAMÍLIAS EM FASE DE SUSPENSÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Sicon é uma ferramenta de gestão das condicionalidades do PBF que engloba, além do compartilhamento de informações dos beneficiários nos sistemas de gestão do Bolsa Família na Saúde e na Educação, todo o processo de identificação de dificuldades para que os beneficiários tenham acesso aos serviços disponíveis.

No campo dos serviços socioassistenciais, o acompanhamento das condicionalidades se traduz no trabalho social essencial realizado pelos serviços de PSB e de PSE, sobretudo do Paif. Nesse sentido, as informações relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades ampliam o conhecimento sobre as desproteções sociais dos territórios e contribuem para o planejamento do trabalho social realizado com esse público. Por isso, destaca-se a importância de fomentar a utilização do registro de acompanhamento familiar no Sicon, atividade que é realizada continuamente pela Diretoria de Gestão do Cadastro Único e Programas Socioassistenciais – DGCPS no âmbito das ações de capacitação e apoio técnico junto aos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios mineiros, priorizando-se aqueles com maior percentual de famílias em fase de suspensão do PBF.

No ano de 2025 foram realizadas quatro turmas nos meses de novembro e dezembro, que contaram com a participação de trabalhadores de 85 (oitenta e cinco) municípios. Ressalta-se que a meta inicialmente prevista era de cinco turmas, no entanto, a execução direta pela Sedese foi prejudicada pela dificuldade em encontrar local com a estrutura necessária para realização das capacitações. Porém, mesmo com

a redução de uma turma, as vagas disponíveis foram reajustadas e garantidas. Diante do exposto, conclui-se que a **meta foi cumprida**.

3.2.4 COORDENAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS CREAS REGIONAIS

Os CREAS Regionais desempenham um papel fundamental na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi nas regiões dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce. Este serviço é voltado ao apoio e acompanhamento de famílias com direitos violados, visando fortalecer vínculos e interromper ciclos de violência.

Ao longo de 2025, os quatro CREAS Regionais mantidos pelo Estado prestaram atendimento a 18 (dezoito) municípios de pequeno porte, sendo cada unidade responsável por um grupo específico de municípios em sua área de abrangência. No segundo semestre, houve o reordenamento de um município assistido pelo CREAS Mucuri, resultando em uma rede que passou a atender diretamente 17 (dezessete) municípios na regionalização.

Durante o ano, foram realizados diversos apoios técnicos sob a temática do Paefi Regionalizado, promovendo discussões sobre os variados temas de atendimento executados pelas equipes dos CREAS e pelas referências técnicas municipais. Essas ações de capacitação e apoio técnico foram direcionadas aos profissionais da Proteção Social Especial – PSE com o objetivo de qualificar o acompanhamento familiar no serviço regionalizado.

Entre as ações de destaque, sobressaem-se o Encontro Mineiro de Boas Práticas que contou com a participação da equipe estadual da Paraíba para um intercâmbio sobre experiências de regionalização e a produção de um documentário institucional. Para este registro, foram realizadas visitas a todos os municípios abrangidos, coletando relatos diretos dos atendimentos que demonstram o impacto e a realidade dos CREAS Regionais no estado.

Além disso, no segundo semestre de 2025 foi iniciado o Projeto Fortalecimento da Proteção Social nos territórios dos Creas Regionais, que visa, a partir da metodologia de supervisão técnica, prestar um apoio mais especializado e de longo prazo a estes municípios nos territórios dos 4 CREAS Regionais com sede em Águas Formosas, Almenara, Diamantina e Peçanha.

Ressalta-se, por fim, que alguns dados dos atendimentos realizados pelos Creas Regionais constam na seção 2.3 do presente relatório (Panorama do SUAS em Minas Gerais, Proteção Social Especial). Portanto, uma vez que os serviços regionalizados foram coordenados e executados de forma qualificada e permanente, conclui-se que a **meta foi cumprida em 2025**.

3.2.5 FOMENTAR A DISCUSSÃO EM ÂMBITO ESTADUAL SOBRE A POLÍTICA DE CUIDADOS, PARA A SUA FUTURA IMPLANTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Subas vem acompanhando as discussões no âmbito da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, que reconhece o cuidado como direito social e responsabilidade coletiva, a ser garantido de forma gradual e progressiva por meio de políticas públicas integradas. A política prioriza crianças, especialmente na primeira infância, pessoas idosas, pessoas com deficiência e aquelas que necessitam de apoio para atividades da vida diária, além de valorizar as pessoas que exercem o cuidado no âmbito familiar e profissional.

A legislação prevê a elaboração do Plano Nacional de Cuidados, que organiza ações, metas e serviços voltados à estruturação de uma rede de cuidados no país, bem como estabelece normas e procedimentos para a adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.134, de 11 de dezembro de 2025. No entanto, a Subas ainda não formalizou sua adesão ao referido Plano.

Ressalta-se que o Acordo de Adesão possui vigência de 36 (trinta e seis) meses, implicando compromissos institucionais de médio e longo prazo, que demandam planejamento prévio e organização interna. O Plano Nacional de Cuidados contempla um conjunto amplo de ações distribuídas em diferentes eixos e estratégias, incluindo iniciativas relevantes para a Assistência Social, como a ampliação e qualificação de serviços socioassistenciais bem como ações voltadas à primeira infância, e incorporação da perspectiva do cuidado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Destaca-se, que o Estado aderiu, em dezembro de 2025, ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, reordenado para o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, iniciativa que abrange 318 municípios mineiros e que também demanda esforços de coordenação, acompanhamento técnico e articulação intersetorial.

Diante da complexidade, abrangência e volume das ações previstas, bem como da necessidade de articulação intersetorial e alinhamento com as estruturas já existentes no âmbito do SUAS, a Subas encontra-se em processo de análise e organização interna. Nesse contexto, entende-se que a formalização da adesão ao Plano Nacional e ao Plano Estadual de Cuidados deve ocorrer de forma planejada e responsável, assegurando condições institucionais adequadas para o cumprimento dos compromissos assumidos.

Destaca-se, por fim, que em 2025 foi sancionada a Lei Estadual nº 25.364, de 21/07/2025, que estabelece objetivos e diretrizes para a política estadual do cuidado, apresentando um avanço com relação a esta meta. Assim, a Subas tem priorizado a organização institucional e o acompanhamento das políticas já pactuadas, considerando-se que **a meta ainda está em andamento** e precisa ser continuada para os próximos anos.



3.3 OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: QUALIFICAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

3.3.1 AMPLIAR O VALOR DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO PARA COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Em novembro de 2024 foi pactuado, na Resolução CIB nº 10/2024 e Resolução CEAS nº 868/2024, que definem que o aumento do Piso Mineiro passaria a valer a partir de janeiro de 2025. Neste aumento, o cálculo da parcela passou de R\$4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$5,00 (cinco reais) por família de baixa renda e com cadastro atualizado nos últimos dois anos no município e com parcela mensal mínima de R\$5.000,00 (cinco mil reais). O novo valor passou a vigorar a partir de janeiro de 2025, conforme Resolução Sedese nº 11, de 10 de fevereiro de 2025. Por isso, entende-se que a **meta pactuada para 2025 foi cumprida**, com a ampliação do valor do Piso para o cofinanciamento dos serviços e benefícios socioassistenciais dos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios.

3.3.2 COORDENAR, EM PARCERIA COM AS DIRETORIAS REGIONAIS E DEMAIS ÁREAS DA SEDESE, AS AÇÕES DE RESPOSTA SOCIOASSISTENCIAL AOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADES PÚBLICAS

A Sedese compõe o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil juntamente com as demais Secretarias de Estado e demais órgãos estaduais públicos e privados e com a comunidade em geral. O objetivo dessa instância é reduzir os riscos de desastres por meio de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. As responsabilidades da Sedese consideram o papel do SUAS nas situações de emergência e calamidade e a competência de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios atingidos pelas chuvas.

- Nos últimos anos houve um significativo aprimoramento nos fluxos e protocolos internos entre a Subas, diretorias regionais e demais áreas para resposta rápida a situações de calamidade pública e emergência. Em 2025, as ações iniciaram-se em outubro e vão até março/2026 – período caracterizado como chuvoso. Em destaque, algumas ações realizadas em 2025:
- Solicitação, por meio da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, de adoção de ações de enfrentamento de desastre no âmbito do PBF (liberação do escalonamento de pagamentos do calendário operacional e prorrogação dos prazos de atualização cadastral para evitar repercussão nos benefícios) em favor das famílias domiciliadas nos municípios que solicitaram tais medidas;
- Revisão do "[Guia de Acesso Rápido: Atuação Socioassistencial nas Situações de Emergência e Calamidades Públicas](#)", material que traz orientações práticas sobre: decretação de emergência ou calamidade pública; criação de gabinetes de crise; ações emergenciais e identificação e atendimento de famílias impactadas;
- Reuniões de alinhamento referente ao período chuvoso 2025/2026 e reforço do protocolo interno de atuação junto às Diretorias Regionais da Sedese, CREAS Regionais e Escritório de Dados da Sedese, visando o aprimoramento do apoio técnico aos municípios;

- Acompanhamento das ações realizadas pelo grupo de monitoramento das situações de risco de desastre na Região Sudeste – ForSUAS Estados/Sudeste em Minas Gerais;
- Participação de reuniões e ações de simulação propostas pela Defesa Civil Estadual a fim de preparar as equipes para eventuais ações de calamidade e emergência;
- Publicação de matérias e orientações nos canais oficiais, incluindo o portal da Sedese (<https://social.mg.gov.br/>), o Blog do SUAS MG (<https://blog.social.mg.gov.br/calamidade-publica-e-emergencia-social/>) e suas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube). Nessas plataformas, são disponibilizadas informações sobre as regras de utilização dos recursos de cofinanciamento, conforme estabelecido nas resoluções vigentes, bem como instruções específicas para contextos de emergência.

Considerando o conjunto de ações desenvolvidas, avalia-se que **a meta foi devidamente cumprida em 2025.**

3.3.3 AVALIAR AS FERRAMENTAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS MUNICÍPIOS NO PERÍODO CHUVOSO

A Sedese possui um protocolo de atuação integrada para atuação durante o período chuvoso. Esse protocolo envolve o monitoramento de desastres e a adoção, por parte das equipes técnicas da Secretaria, de um conjunto de ações para apoio aos municípios afetados. Para isso, todos os anos, como foi em 2025, é necessário realizar a atualização do protocolo de atuação, do Formulário de Registro e Monitoramento da situação dos municípios no período chuvoso 2025-2026 e da plataforma eletrônica de Monitoramento de Desastres da Sedese, onde são lançadas as informações coletadas em campo pelas equipes e, também, onde são consolidados os dados informados pela Defesa Civil Estadual. Assim, o processo de avaliação foi realizado em setembro de 2025. As ferramentas foram atualizadas e já estão em uso nas ações de acompanhamento. Sendo assim, considera-se a **meta como cumprida em 2025.**

3.3.4 ATUALIZAR AS NORMATIVAS DA SEDESE DO “PROGRAMA CASA LAR”, PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A ação foi iniciada em setembro de 2025, tendo sido elaborada a minuta do documento. Entretanto, em razão de mudanças na estrutura da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o processo ainda não foi concluído. Em 2026, as discussões acerca da Resolução serão retomadas, a partir da compreensão da necessidade de ampliar o debate sobre seus parâmetros junto aos atores interinstitucionais envolvidos. Portanto, esta **meta está em andamento**, para a continuidade e conclusão em 2026.

3.3.5 PROPOR ORIENTAÇÕES PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES E DISCUSSÕES EM ÂMBITO NACIONAL

Em âmbito nacional, na CIT, foi criada uma câmara técnica sobre o serviço de acolhimento de pessoas idosas, mas, até o momento da redação desse Relatório de Gestão, seus trabalhos estavam paralisados. Uma vez que não há orientações e normativas nacionais consolidadas sobre a temática, as equipes da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica da Subas elaboraram a cartilha “[A Pessoa Idosa no SUAS: Garantia de Direitos e Rede de Cuidados – Uma abordagem prática na perspectiva da proteção social](#)”, com orientações para gestores e profissionais sobre o atendimento qualificado à pessoa idosa e foco na linha do cuidado, na intersetorialidade e na atuação em rede. A cartilha foi disponibilizada em formato virtual no Blog do SUAS e entregue em versões impressas nas diversas ações de qualificação realizadas pela Subas ao longo do ano.

A cartilha foi lançada no I Seminário Estadual de Atenção, Cuidado e Acolhimento à Pessoa Idosa, realizado em BH, em novembro de 2025. Organizado pela Subas, o seminário visou fortalecer a rede de proteção à pessoa idosa, além de promover a integração entre serviços, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e entidades da sociedade civil que atuam no atendimento e acolhimento desse público no âmbito do SUAS. Teve como público-alvo e participantes 316 profissionais que atuam nos Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas (Coordenação, Equipe Técnica, cuidadores/educadores, auxiliar de cuidadores/educadores etc.); nas Diretorias e Creas Regionais, na Rede Socioassistencial (Cras, Creas, Centros Dia); no Sistema de Garantias de Direitos (Conselhos de Direito da Pessoa Idosa, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública), nas OSCs de acolhimento para Pessoas Idosas, no CEAS e na gestão dos municípios.

Com o objetivo de promover uma reflexão coletiva sobre os desafios e avanços da atenção, cuidado e acolhimento à população idosa em nosso Estado, sobre o direito a ser cuidado, as possibilidades de atendimento no SUAS, os desafios das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e o papel das políticas públicas na promoção de um envelhecimento digno e ativo, e de fortalecer o compromisso institucional com a garantia de direitos, a programação contou com dois painéis seguidos de debates.

No painel “Do Direito a ser Cuidado”, palestraram a Dra. Érika Matozinhos, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIPCD/MPMG, a Médica Geriatra dra. Karla Cristina Giacomini, Coordenadora da Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para Idosos, e a sra. Daniella Cristina Jinkings, Coordenadora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Nacional de Assistência Social. No painel “Possibilidades de Cuidado à Pessoa Idosa no SUAS”, palestraram o sr. Nelson Maure, Subsecretário de Assistência Social de Nova Lima, a sra. Iara de Salvo Rocha, Gerente dos Serviços de Média Complexidade do SUAS/BH, a sra. Cleyde Souza, Coordenadora do Centro Dia da Pessoa Idosa/BH, e a sra. Patrícia da Silva Pinto, Diretoria de Proteção Social Básica no SUAS BH.

Dessa forma, considera-se que a **meta foi cumprida em 2025** com a elaboração e publicação da cartilha e a realização do I Seminário Estadual, com vistas a qualificar os Serviços que atendem as pessoas idosas no âmbito do SUAS no estado de Minas Gerais.

3.3.6 APOIAR MUNICÍPIOS QUE NÃO EXECUTARAM O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ATÉ 2024

O Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho busca o desenvolvimento da autonomia dos usuários da Política de Assistência Social por meio da promoção do acesso e inclusão no mundo do trabalho.

Na 1ª revisão do PEAS foi incluída a previsão de apoiar os municípios que não executaram o Programa Acessuas Trabalho, que consistiam em 71 (setenta e um). Com relação à execução dessa ação, em 2025 o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS aplicou uma pesquisa sobre a execução do Acessuas. No entanto, até o mês de dezembro a base de dados da pesquisa não havia sido disponibilizada pelo MDS e essas informações iriam justamente embasar o planejamento de ações específicas aos municípios que ainda estavam executando o Programa.

No entanto, ao longo de todo o ano de 2025 a temática foi abordada nas ações de apoio técnico de rotina da equipe com todos os 181 municípios mineiros que aderiram ao programa e ainda possuíam recursos para serem executados. Portanto, **a meta foi cumprida em 2025** e está prevista para 2026 a sua continuidade, com a elaboração de material técnico para apoio aos municípios.

3.3.7 MONITORAR E OFERECER APOIO A GESTÕES MUNICIPAIS QUE ENFRENTAM DIFICULDADES NA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO A PARTIR DA METODOLOGIA MUPS

A estratégia denominada Municípios Prioritários – MUPs, criada pelo MDS, tem como objetivos identificar os municípios com dificuldades na gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico e proporcionar apoio técnico específico para a sua superação.

O MDS apura, anualmente, o score de Valor Crítico de cada município, considerando: a Taxa de Atualização Cadastral – TAC; a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar – TAFE; a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde – TAAS; a Execução dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M; a Taxa de Famílias Unipessoais no Programa Bolsa Família; e a Capacidade de Gestão de Benefícios – Sibec.

Em março de 2025, a equipe da SPSB recebeu a planilha atualizada do MDS com os 100 (cem) municípios que foram selecionados como prioritários. Estes municípios foram priorizados nas inscrições para as capacitações do Sibec e em todas as demais ações de apoio técnico referentes ao Programa Bolsa Família e ao CadÚnico.

Diante disso, conclui-se que houve o monitoramento e a oferta de apoio técnico aos 100 MUPs para qualificação da gestão do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, e que, portanto, **a meta foi cumprida em 2025**.

3.3.8 PRODUZIR DIAGNÓSTICO SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

A ação estava prevista para 2026. No entanto, foi realizada a aplicação de pesquisa junto aos 853 municípios no primeiro trimestre de 2025, seguida da coleta e análise de dados secundários no segundo trimestre do mesmo ano. A primeira versão do diagnóstico foi concluída em dezembro de 2025.

Ressalta-se que a versão inicial do diagnóstico foi elaborada com base nos dados do Censo SUAS 2023. Contudo, após a sua finalização, foram divulgados os dados referentes a 2024, bem como outras bases atualizadas, o que demandou a revisão e atualização geral das informações. A publicação está prevista para 2026, após a atualização das informações.

3.3.9 MONITORAR A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS

O Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais foi elaborado em atendimento ao Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento da barragem do Córrego do Feijão em 2019. Neste, são atendidos os 26 (vinte e seis) municípios atingidos, incluindo Brumadinho e outras localidades da Bacia do Rio Paraopeba.

O projeto possui dois vieses que consistem na obrigação de pagar e na obrigação de fazer da Vale. O primeiro diz respeito ao repasse de recursos para os 26 (vinte e seis) municípios, e a Subas acompanha a elaboração e a execução dos planos de aplicação de recursos, bem como seu processo de prestação de contas. Quanto à obrigação de fazer, trata-se da realização de 15 (quinze) cursos de capacitação semipresenciais sobre a Política de Assistência Social, que estão sendo oferecidos para trabalhadores, gestores e conselheiros municipais ao longo do período de execução do projeto.

No que diz respeito à utilização dos recursos, em 2025 a equipe da Subas garantiu o monitoramento da execução dos Planos de Aplicação de Recursos, que envolve ações de apoio técnico sobre a forma e os limites de utilização do recurso, bem como sobre alterações necessárias no referido Plano. Além disso, foram recebidas e analisadas 16 (dezesesseis) prestações de contas, todas devidamente aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Para esses municípios, considerando a conformidade com os princípios do projeto e a apresentação da documentação comprobatória da anuência do CMAS, foram elaborados relatórios de acompanhamento. Esses documentos foram encaminhados ao gestor municipal, ao presidente do CMAS e ao Comitê Pró-Brumadinho, recomendando a liberação da parcela de recursos correspondente ao segundo ano de execução do projeto. Ressalta-se que esse processo de análise de prestação de contas ocorre em constante diálogo com a Fundação Getúlio Vargas, que é a auditoria contratada, instituição responsável pelo monitoramento do projeto.



A equipe da Subas é responsável pela validação da matriz pedagógica e do material didático, além de acompanhar o processo de inscrição, participar das etapas presenciais e da avaliação final dos cursos. Esse processo é conduzido em parceria entre a Vale e a Universidade Federal de Lavras – Ufla, no âmbito do Projeto SUAS em Foco. Em 2025 foram ofertados três cursos: 5. Estratégias de intervenção no SUAS; 6. A oferta da Proteção Social Básica; e, 7. Os benefícios socioassistenciais. No acumulado, do total de 15 cursos do Projeto, até 2025 foram concluídas sete capacitações (47%).

Importante evidenciar que, visando garantir a efetividade das ações relacionadas aos cursos de capacitação e ao uso dos recursos financeiros do projeto, a Subas participa ativamente de reuniões estratégicas com os parceiros envolvidos, a saber: Reuniões mensais com a Vale e o Comitê Pró-Brumadinho, com a auditoria contratada – Fundação Getúlio Vargas – FGV, com a Universidade Federal de Lavras – Ufla, e com os municípios atendidos.

Nestas agendas periódicas, são monitorados relatórios das atividades realizadas no período, discutidos pontos de atenção, visando a superação de desafios e o alcance dos objetivos do projeto, acompanhamento dos avanços físicos e financeiros do projeto, além do compartilhamento de acordos estabelecidos, proposição de matrizes pedagógicas e materiais didáticos dos cursos, bem como avaliação após a conclusão das capacitações, alinhamentos sobre a execução dos Planos de Aplicação de Recursos e para discutir a adesão aos cursos ou desafios na execução dos recursos repassados no âmbito do Acordo.

Diante do exposto, considera-se que a **meta pactuada foi cumprida em 2025**, com o acompanhamento dos 26 (vinte e seis) municípios no âmbito do projeto de fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais.

3.3.10 EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS PELO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

O rompimento da barragem de Fundão, em novembro de 2015, no município de Mariana, desencadeou o maior desastre socioambiental da história do país, impactando profundamente os modos de vida e a organização social dos municípios ao longo da bacia do Rio Doce. Além dos danos ambientais e econômicos, o desastre trouxe efeitos sociais severos, com o agravamento das vulnerabilidades já existentes, piora dos níveis de subsistência, o deslocamento involuntário das famílias e o enfraquecimento dos vínculos comunitários.

O Acordo de Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal – STF em 06/11/2024, incluiu a Política de Assistência Social no rol de iniciativas socioeconômicas do Estado, previstas na Lista 2 do Anexo 12 do documento final, para o desenvolvimento de ações de mitigação de danos sociais advindos do desastre nos municípios atingidos.

A Subas elaborou o *Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS na Bacia do Rio Doce- Avança SUAS*, a ser executado nos 38 (trinta e oito) municípios da bacia do Rio

Doce, com o objetivo de fortalecer a rede socioassistencial no âmbito municipal. O projeto prevê a realização de supervisão técnica aos gestores, conselheiros e trabalhadores do SUAS e a pactuação de um Plano de Melhorias, voltado ao aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços do SUAS, contemplando, preferencialmente, a construção e/ou reforma de unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como a contratação de equipe técnica e a aquisição de materiais de consumo e/ou equipamentos, conforme detalhamento a ser acordado com os municípios.

Em cumprimento ao cronograma estabelecido para 2025, o Projeto Estadual foi pactuado na CIB em 21/10/25 (Resolução CIB nº 05/2025) e aprovado pelo CEAS em 24/10/25 (Resolução CEAS nº 902/2025).

Também foi instituído, em 2025, o Núcleo Estratégico do Rio Doce, composto para acompanhamento e apoio técnico exclusivo aos municípios beneficiários, que iniciou suas atividades em novembro. Ainda em 2025, foi iniciado o processo de levantamento de dados dos sistemas municipais de Assistência Social para subsidiar o processo de apoio técnico aos municípios atingidos. Portanto, diante das ações realizadas, a **meta prevista para 2025 foi cumprida**, sendo que as ações continuam a serem realizadas nos próximos anos, para execução do Projeto.

3.4 OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AOS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (GPTE'S) E PÚBLICOS PRIORITÁRIOS, CONSIDERANDO AS DIVERSIDADES HUMANAS, POPULACIONAIS, GERACIONAIS E TERRITORIAIS

3.4.1 PRODUZIR MATERIAIS SOBRE ATENDIMENTOS DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS PELO SUAS

A equipe da Subas está em constante diálogo com os demais órgãos da rede de proteção, a Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres – SUBPDM e a Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese – SUBDH no sentido de capacitação da equipe socioassistencial no atendimento de públicos específicos.

Em 2025, destacam-se as seguintes ações realizadas:

- Participação da equipe da Proteção Social Básica no Seminário “Caminhos para a equidade étnico-racial no SUAS”, realizado pelo MDS em março;
- Apoio na recepção, acolhida e encaminhamento dos repatriados vindos dos Estados Unidos ao longo de todo o ano de 2025. Desde o início dos voos, a Superintendência de Proteção Social Especial/Subas participou de todas as operações ocorridas no Aeroporto de Confins, oferecendo apoio aos repatriados e interlocução junto às prefeituras dos municípios de origem, no caso daqueles sem condições de retorno imediato, bem como a interlocução junto à Prefeitura de Belo Horizonte, para o acolhimento emergencial dos repatriados, quando necessário. Além do processo de acolhida conjunto, a equipe da Média Complexidade está em articulação com a Diretoria Estadual de Políticas de

Migração e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo para elaboração de um material para as equipes do SUAS que estão atendendo esse público;

- O atendimento e cadastramento diferenciado a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE foi temática do Seminário: “Diálogos sobre a articulação entre Serviços, Benefícios e Diversidade na Proteção Social Básica”, realizado em agosto de 2025, e contou com 239 (duzentos e trinta e nove) participantes de 109 (cento e nove) municípios.

Apesar de não terem sido elaborados materiais específicos, foram realizadas várias ações para fortalecer o atendimento a esse público. Nesse sentido, considera-se que a **meta está em andamento**, com necessidade de continuidade nos anos seguintes.

3.4.2 ELABORAR ORIENTAÇÕES CONJUNTAS PARA O ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E FLUXOS DE TRABALHO COM A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS DAS PARA MULHERES DA SEDESE

Desde 2024, a Subas e a Subsecretaria de Políticas de Direitos das Mulheres – SUBPDM têm concentrado esforços na pactuação de metas e sistematização de um planejamento conjunto para apoiar tecnicamente trabalhadores do SUAS no atendimento a mulheres em situação de violência. Em 2025, foram pactuadas e realizadas três ações conjuntas, a saber:

- Elaboração da “[Cartilha de orientações – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no SUAS](#)”, que contou com a colaboração técnica das equipes do Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna, das Superintendências de Proteção Social Básica e Especial, e da Diretoria de Educação Permanente do SUAS;
- Realização do Seminário “A atuação do SUAS no enfrentamento à violência contra as mulheres: desafios e possibilidades”, realizado no mês de outubro em Belo Horizonte, versou sobre a transversalidade de gênero nos serviços do SUAS, além de abordar a temática da violência contra a mulher e as respectivas estratégias de enfrentamento. O seminário contou com a participação de 422 (quatrocentos e vinte e dois) profissionais de 181 (cento e oitenta e um) municípios;
- Participação da equipe da SUBPDM na ação de apoio técnico com os municípios da regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade; e,
- Participação da Equipe da SUBPDM no Evento Técnico realizado no auditório JK sobre Trabalho Social com Famílias no Paif e no Paefi para municípios da regionalização da PSE/MC e cofinanciados, com a abordagem sobre o atendimento às mulheres vítimas de violência.

Considerando a realização de ações planejadas, o fortalecimento da articulação intersetorial e a produção de orientações técnicas voltadas à qualificação do atendimento às mulheres em situação de violência no âmbito do SUAS, considera-se a **meta cumprida em 2025**.

3.4.3 ELABORAR MATERIAL TÉCNICO SOBRE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO ÂMBITO DO SUAS

No PEAS, a meta de elaboração de um material técnico sobre enfrentamento ao trabalho infantil estava prevista apenas para 2026. No entanto, em 2025, a equipe da Subas elaborou uma cartilha e um folder sobre a temática. A “[Cartilha de orientações – Trabalho infantil em Minas Gerais: Reflexões e estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil](#)” teve como objetivo o fornecimento de orientações práticas para os trabalhadores e gestores municipais, promovendo, assim, ações concretas para erradicar o problema e proteger as crianças e os adolescentes.

Tendo em vista o aceite do Estado para recebimento de recursos federais em 2025, para as Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, o planejamento para 2026 prevê a realização de campanha estadual de enfrentamento ao trabalho infantil, com eventos técnicos presenciais regionais, publicação de materiais, além de um seminário estadual. Portanto, **a meta foi cumprida.**

3.4.4 PRODUZIR MATERIAL ORIENTATIVO SOBRE A LEI Nº 13.431/2017 (ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA) NO SUAS – ESCUTA ESPECIALIZADA

Em 2025, no âmbito da temática da escuta especializada, a equipe da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Básica elaborou a cartilha “[Fluxos de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do SUAS](#)”. A cartilha oferece orientações técnicas e sugestões de fluxos de atendimento a serem implementados nos municípios mineiros, a fim de aprimorar o processo de escuta e abordagem dos jovens. O material foi lançado no evento técnico “Escuta Especializada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social”, realizado em junho de 2025, em Belo Horizonte. Diante disso, conclui-se que a **meta pactuada no PEAS, para 2025, foi cumprida.**

3.4.5 ELABORAR GUIA ORIENTATIVO PARA O ATENDIMENTO, NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO DE QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DEMAIS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS

O atendimento e cadastramento diferenciado a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE foi temática do Seminário: “Diálogos sobre a articulação entre Serviços, Benefícios e Diversidade na Proteção Social Básica”, realizado nos dias 13 e 14 de agosto, que contou com 239 (duzentos e trinta e nove) participantes de 109 (cento e nove) municípios.

O guia orientativo pactuado como meta do PEAS não foi elaborado uma vez que a Resolução CIT nº 18/2024, que estabelece orientações sobre a realização da busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com prioridade para as populações pertencentes a GPTE, foi publicada. Esta Resolução tem o objetivo de incluir estas populações ou promover a atualização cadastral com a devida identificação no Cadastro Único, possibilitando seu acesso aos Serviços Socioassistenciais do SUAS e já

contempla as informações e orientações que constariam no guia. A despeito disso, as orientações técnicas acerca da temática foram realizadas, com base na referida resolução nacional, considerando-se a **conclusão da meta**.

3.5 OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: APERFEIÇOAR A QUALIDADE DOS DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUAS EM MINAS GERAIS

3.5.1 IMPLEMENTAR O PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS)

O projeto executivo do Procad-SUAS em Minas Gerais vigente em 2025 foi concluído no mês de agosto, com a realização do Painel sobre o cadastramento diferenciado de GPTEs no Seminário da Proteção Social Básica. Devido à existência de saldo, um novo projeto, contemplando os recursos do repasse de 2025 e do saldo foi pactuado pela Resolução CEAS nº 906, de 28 de novembro de 2025. A equipe da PSB elaborou o relatório de monitoramento, que foi discutido em reunião de comissão do CEAS/MG em 27 de novembro de 2025.

Destaca-se, ainda, no âmbito da gestão do Cadastro Único que, uma vez que os dados de identificação das famílias inseridas no Cadastro Único são sigilosos, de acordo com a definição estabelecida pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e de compartilhamento específico, nos termos do disposto no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, a cessão desses dados poderá ocorrer em duas situações, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022: para a gestão de políticas públicas e para a realização de estudos e pesquisas.

Com base no Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Sedese, a Diretoria de Gestão do Cadastro Único e Programas Socioassistenciais – DGCPS fica responsável pela cessão de dados do Cadastro Único relativos ao estado de Minas Gerais, estruturada conforme as finalidades previstas na Portaria MC nº 810/2022 e descritas no quadro a seguir.

Finalidade da cessão	Crítérios da cessão	Tipo da cessão	Referência normativa
Programas usuários	Programas e políticas públicas que preveem – em norma ou ato administrativo – o uso do Cadastro Único como instrumento para gestão ou implantação do programa social	Obrigatória	Art. 45 a 47
Outras políticas públicas	Políticas públicas que não tenham o Cadastro Único como instrumento obrigatório de seleção ou acompanhamento de beneficiários	Discricionária	Art. 48
Estudos e pesquisas	Órgãos de pesquisa que necessitam de acesso aos dados do Cadastro Único para fins de realização de estudos e pesquisas	Discricionária	Art. 53

No âmbito dos programas usuários, em 2025, quatro programas utilizaram dados do Cadastro Único para seleção de beneficiários, a partir de processos de Termos de Uso do Cadastro Único operacionalizados pela DGCPs:

Programa Usuário	Escopo do Programa	Órgão(s)/Entidade(s)	Instituições Executoras	Estimativa de beneficiários em 2025
Tarifa Social de Água e Esgoto	Benefício tarifário, instituído pela Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024, destinado a famílias de baixa renda com renda familiar mensal de até ½ meio salário-mínimo por pessoa, inscritas no Cadastro Único ou que tenham, entre seus membros, alguém que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC).	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae) Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (Arisb) Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais (ARIS)	Copasa; Copanor; Concessionária de Saneamento Básico Ltda. (SANARJ); Serviços Autônomos de Saneamento Básico dos municípios regulados	660 mil famílias
Filhos de Minas	O projeto visa potencializar o vínculo de gestantes com as equipes de saúde e melhorar os indicadores relacionados ao nascer em Minas Gerais por meio do financiamento para aquisição de kits enxovais para recém-nascido de pessoas que gestam e sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e em acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG)	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais		38 mil gestantes
Moradas Gerais	O Moradas Gerais é uma iniciativa que tem o objetivo de melhorar as condições de moradia de famílias em situação de vulnerabilidade social através de pequenas intervenções			100 famílias

Programa Usuário	Escopo do Programa	Órgão(s)/Entidade(s)	Instituições Executoras	Estimativa de beneficiários em 2025
	habitacionais, como adequação no piso, reparo no telhado, instalação de revestimento, impermeabilização, pintura em paredes e outros.			
Leite para Primeira Infância	O programa promove a aquisição de leite de vaca produzido por pequenos agricultores rurais e sua distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, bem como para a promoção da saúde infantil.	Assessoria de Segurança Alimentar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese)	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene)	20 mil famílias

Ainda em 2025, foi formalizada a cessão dos dados para as seguintes políticas públicas e pesquisas:

- **Projeto Mapeia Minas**, de gestão do Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação, da Sedese, que consiste na construção de uma ferramenta de georreferenciamento de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em áreas de risco;
- **Projeto AbraMinas**, de gestão do Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação, da Sedese, que consiste na construção de um sistema que permitirá identificar, mapear e georreferenciar comunidades rurais remotas em todo o território de Minas Gerais;
- **Secretaria de Estado de Educação – SEE**, com a finalidade realizar o levantamento, por estimativa, da quantidade de alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede estadual e municipal para que ações sejam desenvolvidas, no âmbito da SEE.

Assim, considera-se **a meta cumprida** diante da conclusão do Projeto Executivo pactuado em 2023, conforme ações descritas acima.

3.5.2 ELABORAR PAINÉIS GERENCIAIS EM BI COM INFORMAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS

Com o objetivo de gerar mais transparência e desburocratizar o acesso a informações da Política Estadual e Municipal de Assistência Social, a equipe da Diretoria de Vigilância Socioassistencial da Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e

Capacitação elaborou três painéis gerenciais em BI (*business intelligence*): painel “[SUAS no seu Município](#)”, “[Painel de monitoramento do cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade 2025 – CREAS](#)” e “[Painel de monitoramento do Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios \(IGD-PBF\) de Minas Gerais](#)”.

O painel “[SUAS no seu município](#)” traz um retrato dos municípios com dados e gráficos sobre a Assistência Social em Minas Gerais. Nele, é possível consultar informações atualizadas sobre a rede socioassistencial, do Cadastro Único, dos serviços e benefícios ofertados, além de informações sobre os recursos financeiros e o preenchimento de sistemas ligados ao SUAS.

O “[Painel de monitoramento do cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade 2025 – CREAS](#)” apresenta informações detalhadas e acessíveis sobre os CREAS mineiros, possibilitando o acompanhamento das parcelas pagas, tanto do cofinanciamento estadual quanto do federal, dos atendimentos realizados em cada unidade e dos indicadores, de maneira geral, dos equipamentos.

Por fim, o “[Painel de monitoramento do Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios \(IGD-PBF\) de Minas Gerais](#)” é voltado ao acompanhamento do IGD-PBF detalhando informações como: valores recebidos pelo municípios e fórmula de cálculo; perdas de recursos por saldos acumulados; perdas de incentivos financeiros por descumprimento de metas; indicadores de desempenho e evolução do IGD-PBF, dentre outros.

O último painel que havia sido pactuado no PEAS traria as informações referentes ao Censo SUAS. No entanto, este foi produzido e disponibilizado pelo MDS, o que justifica a não necessidade de elaboração duplicada pela equipe da Sedese. O Observatório, com os painéis do Censo SUAS, pode ser acessado em: <https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-censo-suas/index.html>. Todos os painéis mencionados e os demais já elaborados podem ser encontrados na página do [Radar SUAS/MG](#), projeto que busca facilitar e desburocratizar o acesso e a disseminação de informações do SUAS para gestores, técnicos, conselheiros e demais atores. Portanto, conclui-se que **a meta prevista para 2025 foi cumprida**.

3.5.3 IMPLEMENTAR FERRAMENTA DE ACESSO AOS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DE REPASSES DO FEAS PARA OS FMAS

A Subas vem, desde 2024, dialogando com o Banco do Brasil para utilização da plataforma BB Gestão Ágil a fim de implementar ferramenta de acesso aos saldos das contas bancárias de repasses do Feas para o Fmas. Após diversas tratativas ao longo do ano de 2024, em maio de 2025 o acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil foi assinado e, no mês de junho, foi realizada sua publicação.

Desde então foram realizadas diversas ações para a integração entre os sistemas, no entanto, as equipes envolvidas enfrentaram uma dificuldade técnica na importação das contas pré-existentes para o BB Ágil. A Superintendência de Gestão do Feas e o

Banco do Brasil estão em constante articulação para a solução do problema e a equipe da Prodemge já está de sobreaviso para iniciar o desenvolvimento da próxima fase.

Conclui-se que, apesar de todas as ações realizadas, ainda não foi possível implementar a referida ferramenta, sendo que a **meta está em andamento e será repactuada para o ano de 2026.**

3.5.4 PROMOVER AS MELHORIAS NECESSÁRIAS NO SISTEMA SIGCON SAÍDA (PLANO DE SERVIÇOS, DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO)

Em 2025, diversas evoluções planejadas foram realizadas nos três módulos do sistema Sigcon Saída: Plano de Serviços com o desenvolvimento de funcionalidades para emissão de relatórios de conteúdo e cadastramentos em lote, Demonstrativo de prestação de contas com o desenvolvimento de funcionalidades para liberação e pesquisa dos documentos e gestão do Parecer do Feas e Monitoramento com o desenvolvimento de funcionalidades da situação de regularidade dos municípios e também acesso ao conteúdo dos planos de serviços.

Na administração do Sigcon foram desenvolvidas funcionalidades para controle de contas bancárias, cadastro de tipos e títulos de Planos de Serviço. Até a elaboração deste Relatório, a etapa de gestão do cofinanciamento estava em desenvolvimento, bem como a etapa de monitoramento dos serviços e benefícios. As melhorias evolutivas nos módulos Plano de Serviços e Prestação de Contas também estavam em andamento, bem como a integração com o Sistema de Gestão de Recursos e Processos – GRP (Sistema integrado de gestão governamental utilizado pelo Estado de Minas Gerais para unificar e automatizar processos corporativos em tempo real). Estas evoluções no sistema têm facilitado o acesso pelos municípios e CMAS bem como a gestão do cofinanciamento estadual.

Dessa forma, conclui-se que a **meta estabelecida para 2025 foi devidamente cumprida.** Ressalta-se que as ações de desenvolvimento permanecerão em curso, visando à continuidade das melhorias evolutivas do sistema e ao aperfeiçoamento permanente de suas funcionalidades.

3.6 OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: CONSOLIDAR A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM MINAS GERAIS

3.6.1 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS (NEEP-SUAS/MG)

Em 2025, foram realizadas 6 (seis) reuniões no total, sendo cinco reuniões ordinárias do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP-SUAS/MG e uma reunião do Grupo de Trabalho do Núcleo, da campanha #Capacitação também é trabalho, conforme datas e pautas que seguem:

Data	Pauta
25/02/2025	Abertura e aprovação da ata referente à reunião do dia 25/11/2024; Apresentação do Planejamento Anual de Qualificações 2025; Continuação da discussão sobre a Resolução CEAS nº 643/2018; Informes; Calendário das próximas reuniões.
15/05/2025	Abertura e aprovação da ata referente à reunião do dia 25/02/2025; Conclusão da Minuta de Resolução para atualização da Resolução CEAS nº 643/2018; Contribuições para o modelo de Diagnóstico das demandas de qualificação para 2026; Informes; Encaminhamentos.
22/07/2025	Abertura e aprovação da ata referente à reunião do dia 15/05/2025; Apresentação e boas-vindas aos novos membros; Aprovação final do formulário de levantamento de demandas de capacitação; Definição dos critérios para validação de certificados pelo NEEP SUAS/MG; Informes; Encaminhamentos.
23/09/2025	Abertura e aprovação da ata referente à reunião do dia 22/07/2025; Apresentação e boas-vindas aos novos membros; Continuação da discussão sobre os critérios para emissão de certificados pelo NEEP; Modelo de Pesquisa de Satisfação das ações de qualificação da Sedese; Retorno sobre reunião do GT: Campanha <i>#Capacitação Também É Trabalho</i> ; Informes; Encaminhamentos.
26/11/2025 (presencial)	Abertura e aprovação da ata referente à reunião do dia 23/09/2025; Minuta da Resolução da Escola do SUAS MG virtual; Continuação da discussão sobre o Plano de Ação da Campanha; Finalização do modelo de Pesquisa de Satisfação das ações de qualificação da Sedese; Coffee break; Informes (Balanço da atuação do NEEP em 2025) e Encaminhamentos; Dinâmica de integração entre os membros do NEEP.
05/08/2025	Reunião de GT: Apresentação e alinhamento sobre o Plano de Ação da Campanha: "Capacitação Também é Trabalho".

Conforme podemos observar pelas pautas acima descritas, o NEEP-SUAS/MG, no ano de 2025, além de subsidiar a elaboração do Planejamento Anual das Ações de Qualificação da Subas, que atualiza e revisa o Plano Estadual de Educação Permanente, de acordo com as atribuições previstas em seu Regimento Interno, pautou assuntos importantes como o diagnóstico, cuja proposta era realizar o levantamento das demandas por ações de qualificação dos atores do SUAS que atuam nos municípios mineiros, assim como os critérios para emissão de Certificados por este Núcleo, parâmetros para as pesquisas de satisfação e avaliação das ações de qualificação, entre outros.

Além disso, foi discutida e encaminhada para o CEAS a proposta de alteração da Resolução nº 643/2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do SUAS no estado de Minas Gerais, bem como a Minuta da Resolução da Escola do SUAS MG, que terá sua proposta finalizada na primeira reunião do ano de 2026, e em seguida será apresentada para pactuação na CIB e deliberação no CEAS.



Diante disso, houve a garantia do funcionamento do NEEP-SUAS/MG, **cumprindo-se a meta estabelecida para 2025.**

3.6.2 EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ANUAL DE QUALIFICAÇÕES DO PEEP-SUAS/MG AOS MUNICÍPIOS MINEIROS

As Superintendências e Diretorias da Subas atuaram, ao longo de 2025, na execução do Planejamento Anual de Ações de Qualificação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS – PEEP-SUAS/MG, viabilizando a oferta de apoio técnico e capacitações aos municípios mineiros.

No período, foram registradas 25.517 (vinte e cinco mil quinhentas e dezessete) participações, abrangendo 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios (99,8% do total do estado), o que evidencia o alcance e a capilaridade das ações desenvolvidas. Além disso, das 89 ações originalmente definidas no Planejamento Anual de Qualificações de 2025, houve um percentual de execução alto, de 88% das ações.

Ações de qualificação realizadas	Total de pessoas qualificadas por trimestre				Total acumulado de pessoas qualificadas
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Apoio Técnico Atendimento Técnico	3.241	2.133	2.641	2.541	10.556
Apoio Técnico Eventos Técnicos	2.130	2.832	5.030	1.769	11.761
Apoio Técnico Oficinas de Apoio Técnico	680	68	474	910	2.132
Apoio Técnico Visita de Apoio Técnico	40	30	42	0	112
Apoio técnico - Treinamento	0	0	300	0	300
Capacitação Introdutória /Atualização	202	0	363	91	656
TOTAL	6.293	5.063	8.850	5.311	25.517

Os resultados evidenciam o avanço na extensão territorial da Política de Educação Permanente, com alcance em praticamente todos os municípios mineiros, demonstrando o compromisso do Estado com a redução das desigualdades regionais no acesso às ações de qualificação. Destaca-se, ainda, a ampliação da participação de diferentes atores do SUAS, fortalecendo a gestão descentralizada e participativa.

No que se refere à organização das ofertas, as ações distribuíram-se ao longo dos quatro trimestres, contemplando atendimentos técnicos, eventos técnicos, oficinas, visitas de apoio técnico, treinamentos e capacitações, introdutória e de atualização, conforme demonstrado no quadro acima.

No âmbito do apoio técnico, as atividades foram planejadas em consonância com os percursos formativos do SUAS – Gestão, Provedimento de Serviços e Benefícios e Controle Social – sobre as quais destacamos as que seguem: Eventos técnicos descentralizados voltados a novos gestores do SUAS, realizados em Belo Horizonte, Teófilo Otoni e Poços de Caldas; Regularização do Caged; Gestão financeira e orçamentária do SUAS; Diagnóstico socioterritorial e uso de dados e indicadores; Vigilância Socioassistencial (implantação e fortalecimento); Sistemas da Rede SUAS (SUASWeb, CadSUAS, SAA, RMA e Censo SUAS); Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Funcionamento do CMAS e fortalecimento do controle social; Trabalho social com famílias; Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz; Integração SUAS – Cadastro Único e acompanhamento familiar; Sistemas de gestão do PBF e do Cadastro Único (GERID, SIGPBF, V7, Portal Cadastro Único, Sibec e Sicon); Organização e funcionamento de Centros-Dia e CREAS Municipais; Acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência e Escuta Especializada. Outro destaque importante a cumprir é a produção de materiais técnicos como tutoriais, cartilhas e documentário, contemplando diferentes áreas de atuação, incluindo distribuição de materiais impressos às Diretorias Regionais e aos municípios que solicitam à Subas, além de entregas em eventos técnicos e Pré-Conferências Regionais realizadas no decorrer do ano de 2025.

No que se refere às capacitações introdutórias e de atualização, estas são ofertadas por meio da Plataforma EducaSUAS/MG, ambiente virtual de aprendizagem destinado à qualificação permanente dos atores do SUAS, com oferta de cursos autoinstrucionais, sem limitação de vagas. A organização pedagógica dos cursos fundamenta-se em princípios de acessibilidade e diversidade de estilos de aprendizagem, incorporando múltiplas linguagens e recursos educacionais, tais como conteúdos audiovisuais interativos, materiais textuais e sonoros, estudos de caso, exercícios de fixação e instrumentos visuais de sistematização, favorecendo diferentes formas de apropriação do conhecimento.

A Escola Educa SUAS virtual dispõe de canal permanente de suporte aos cursistas, com atendimento diário para orientação e esclarecimento de dúvidas, além de instrumentos sistemáticos de avaliação da experiência formativa, cujos resultados subsidiam processos contínuos de aprimoramento pedagógico. Por meio da Plataforma é realizado ainda o monitoramento do acesso e da participação dos cursistas, com ações de mobilização voltadas à permanência e conclusão dos cursos, contribuindo para a redução da evasão e para o fortalecimento dos processos de capacitação continuada no âmbito da Política de Assistência Social.

Em decorrência da indisponibilidade total da Plataforma EducaSUAS/MG, identificada em 30 de setembro de 2025, após incidente técnico ocorrido durante a manutenção dos servidores – acompanhado pela equipe da Prodemge – houve interrupção do acesso aos dados acadêmicos e atraso na consolidação das certificações do exercício. Como medida de contingência, foi implantado, a partir do final de outubro de 2025, um ambiente provisório na Plataforma Moodle, ativo até fevereiro de 2026, permitindo a conclusão dos cursos pelos participantes. Assim, parte das certificações referentes a esse período será contabilizada no exercício de 2026.



No decorrer de 2025 podemos destacar os seguintes cursos:

- Funcionamento do CMAS e Controle Social;
- Gestão do SUAS, com ênfase na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; e,
- Sistemas de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Gerid, SIGPBF, V7, Portal Cadastro Único, Sibec e Sicon).

Os resultados das pesquisas de satisfação indicam avaliações positivas, destacando-se a pertinência dos conteúdos, a aplicabilidade no cotidiano profissional e a qualidade dos recursos pedagógicos. As contribuições apresentadas têm sido incorporadas ao planejamento, promovendo a melhoria contínua das ações de qualificação.

Além das capacitações, no decorrer do ano de 2025, foi lançada e esteve disponível para acesso à Biblioteca EducaSUAS/MG, importante estratégia de democratização do acesso ao conhecimento, uma vez que ampliou a disponibilidade de materiais técnicos e pedagógicos para os diversos públicos do SUAS. A iniciativa contribui para a aprendizagem autônoma e permanente, fortalecendo o acesso de gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários à informação qualificada.

Quanto às ações presenciais, após o encerramento do contrato anterior de eventos da Subas, foi formalizado novo contrato, estruturado em lotes para atendimento a toda a Sedese, garantindo a infraestrutura necessária às ações de qualificação realizadas ao longo do ano, conforme previsto no planejamento.

As empresas contratadas – Kepler Viagens, Eventos e Turismo Ltda. e Foco Montagens, Locações e Serviços Ltda. – foram responsáveis pelo fornecimento de kits para eventos (bolsa, bloco de anotações e caneta), serviços de coffee break, água, café e chá, materiais gráficos e higienização dos ambientes, atendendo às ações realizadas em Belo Horizonte e demais municípios, conforme programação estabelecida no Planejamento Anual de Qualificações.

Destaca-se, por fim, que diante dos resultados alcançados (**25.517** qualificações no total, a 852 municípios), superou-se a meta prevista no PEAS, **de 22.500**. Conclui-se, portanto, que a **meta foi cumprida satisfatoriamente em 2025**.

3.6.3 CONCLUIR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO DO REGISTRO DE TODAS AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO

O Sistema de Gestão de Capacitações e Apoio Técnico – Siscap é um sistema de informação desenvolvido para gerenciar ações de capacitação e apoio técnico oferecidas pela Subas aos profissionais do SUAS em todo o estado de Minas Gerais. Seu objetivo é centralizar e organizar todas as etapas envolvidas nas ações de qualificação: desde o planejamento e cadastro de ações, passando pela gestão de inscrições e critérios de validação da participação, até a geração de relatórios e certificados personalizados.

A partir dos dados extraídos do Siscap e das informações registradas na planilha do Consolidado das Qualificações – preenchida mensalmente por todas as áreas da Subas – é realizado o monitoramento dos apoios técnicos e das capacitações disponibilizadas aos municípios. Esse acompanhamento subsidia a divulgação dos resultados nos instrumentos de prestação de contas e nos canais institucionais da Sedese.

Entretanto, as funcionalidades atualmente disponíveis no Siscap não contemplam integralmente as demandas de monitoramento, registro e sistematização de dados identificadas ao longo da execução das ações de qualificação. Diante disso, a equipe da Diretoria de Educação Permanente – DEP tem envidado esforços para o aprimoramento e a modernização do sistema.

Em 2024, foi formalizada a parceria com a Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia – DGDIT da Sedese para a reformulação do Siscap. Contudo, em razão de alterações na estrutura organizacional da diretoria ao final daquele exercício, o projeto foi temporariamente paralisado.

Em 2025, após articulações realizadas pela equipe da Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação – SGSUASVC junto à Subsecretaria de Esportes e da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Sedese, viabilizou-se o apostilamento de contrato firmado com a empresa Montreal Informática, possibilitando a alocação, a partir de setembro, de desenvolvedor dedicado exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento das entregas antes desenvolvidas pela DGDIT. Desde então, a equipe da DEP tem promovido a atualização contínua da documentação para construção dos novos módulos do sistema, realizando reuniões de planejamento, alinhamento técnico e acompanhamento da execução contratual, promovendo a validação das entregas e garantindo a evolução do sistema, conforme metodologia adotada.

No período de setembro a dezembro de 2025, o sistema passou por avanços estruturantes relevantes em suas funcionalidades, com modernização do layout, organização e padronização do código e implantação de medidas de segurança mais eficientes, tanto para usuários externos quanto internos.

No que tange às principais funcionalidades já desenvolvidas, destaca-se a implantação do cadastro de usuários com fluxo funcional definido, a gestão de usuários com perfis e permissões claramente estabelecidos, bem como os módulos de gerenciamento de instituições e colaboradores externos. Foram promovidos, ainda, avanços no módulo de cadastro de ações de qualificação e na gestão de turmas, com definição de regras, mecanismos de controle e qualificação da base de dados, além da implementação de listagens, filtros e relatórios simplificados.

É importante ressaltar que esses avanços têm sido estratégicos para a atualização do Siscap, pois consolidam uma base tecnológica e operacional sólida para a expansão das funcionalidades previstas, demonstrando que o sistema vem evoluindo de forma consistente para alcançar plenamente sua finalidade institucional e atender, de maneira integral, às demandas da Política de Educação Permanente do SUAS.



Além do acompanhamento técnico do desenvolvimento, a equipe da DEP também atua na fiscalização do contrato, em conjunto com a DGDIT, sendo responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e pelo ateste das notas fiscais, garantindo a regularidade dos pagamentos à empresa contratada.

Assim, a **meta prevista para 2025 está em andamento**. Embora o sistema ainda não esteja concluído, com módulos que seguem em fase de desenvolvimento, os resultados alcançados nesse curto período já representam um avanço qualitativo significativo na sua modernização e no fortalecimento do conjunto das suas funcionalidades, para que abarque de uma forma mais integrada todas as ações de qualificação executadas pela Sedese.

3.6.4 CONDUZIR, JUNTO AO NEEP-SUAS/MG, AS AÇÕES DE CONTINUIDADE DA CAMPANHA #CAPACITAÇÃO TAMBÉM É TRABALHO, INICIADA EM 2023

No ano de 2025, no âmbito da Campanha #Capacitação também é trabalho, foram elaborados cartazes físicos como forma de incentivar trabalhadores e gestores na participação de ações de qualificação. Os cartazes foram impressos e divulgados nas ações da Sedese ao longo do ano, ampliando a visibilidade da campanha nos territórios. Além disso, foi criada uma *landing page* – espaço virtual específico para centralizar e divulgar as ações desenvolvidas durante a campanha – que foi devidamente divulgada e disponibilizada no Blog SUAS/MG (disponível em <https://blog.social.mg.gov.br/campanha-capacitacao-tambem-e-trabalho/>) e na página oficial da Sedese, reunindo, além das imagens dos próprios cartazes, registro de todas as ações realizadas pelo GT até o momento.

Pensando nos anos que se seguem e na importância do objetivo central da campanha, foi elaborado um Plano de Ação com ações previstas até meados do ano de 2027, visando à valorização da capacitação como dimensão fundamental do trabalho no SUAS, envolvendo gestão, controle social, serviços e benefícios, por meio de ações de comunicação, mobilização e reconhecimento de boas práticas municipais.

O plano de ação da campanha, aprovado pelo NEEP em 2025, contempla, ainda, o desenvolvimento de estratégias estruturantes, como a criação de repositório de materiais editáveis para uso dos municípios na Plataforma EducaSUAS/MG; o incentivo à produção e divulgação de artigos sobre Educação Permanente; a elaboração de instrumentos para apoiar a institucionalização da Educação Permanente nos municípios, incluindo minuta de normativas, diagnóstico e modelo do Plano Municipal de Educação Permanente; a construção de indicadores de monitoramento e avaliação do alcance da campanha; e a criação de mecanismos de reconhecimento simbólico, como o selo de valorização das ações de qualificação. Diante das ações executadas em 2025, conclui-se que a **meta foi cumprida**.

3.7 OBJETIVO ESTRATÉGICO 7: APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS E O CONTROLE SOCIAL EM MINAS GERAIS

3.7.1 ASSESSORAR OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) 2026-2029

A ação “Assessorar os municípios na elaboração do novo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029” foi incorporada na 1ª revisão do PEAS, considerando que 2025 foi o ano de elaboração do PMAS 2026–2029. O PMAS é o principal instrumento de planejamento da Política de Assistência Social e orienta a execução das ações do órgão gestor ao longo de um período de quatro anos. Conforme estabelece o artigo 30 da Loas, a aprovação do PMAS pelo CMAS é condição obrigatória para que o município possa receber recursos do SUAS.

Para apoiar os municípios nesse processo, a equipe da Subas desenvolveu um conjunto de iniciativas, entre as quais se destacam:

- Elaboração e disponibilização de duas turmas do curso “Gestão do SUAS com foco no PMAS” na Plataforma EducaSUAS/MG. A primeira turma iniciou as atividades em abril, e foi concluída com 363 (trezentas e sessenta e três) pessoas certificadas. A segunda turma teve início no mês de setembro. Conforme exposto sobre a indisponibilidade total da Plataforma EducaSUAS/MG, identificada em 30 de setembro de 2025, e a disponibilização do curso na Plataforma Moodle, as certificações referentes à segunda turma serão contabilizadas no exercício de 2026;
- Elaboração, lançamento e divulgação dos seguintes materiais orientativos: [“Cartilha para os\(as\) Novos Gestores\(as\) Municipais do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais”](#), [“Perguntas e Respostas: As Entidades e Organizações de Assistência Social e o Vínculo SUAS”](#), [“Guia Prático com o Passo a Passo para a Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social: Quadriênio 2026 a 2029”](#) e [“Podcast – Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social”](#);
- Realização da agenda permanente virtual [“O Plano Municipal de Assistência Social em Foco”](#) com as equipes da Diretoria de Vigilância Socioassistencial e Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS no mês de setembro, com a participação de 322 (trezentas e vinte e dois) participantes de 235 (duzentos e trinta e cinco) municípios e Diretorias Regionais; e,
- Execução de ações rotineiras de apoio técnico da equipe da Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS – Dgsuas e inserção do tema nas reuniões do projeto “SVC Portas Abertas”.

Dessa forma, todas as ações previstas para o assessoramento aos municípios na elaboração do PMAS 2026–2029 foram executadas conforme planejado, garantindo orientação qualificada e apoio contínuo aos municípios, com diversas ações com vagas disponibilizadas aos 853 municípios mineiros, considerando-se, assim, a **meta prevista para 2025 cumprida**. Os municípios que em 2026, ainda apresentem pendências quando ao PMAS, identificadas por meio do CAGEC, serão priorizados na continuidade deste assessoramento pela DGSUAS.

3.7.2 MONITORAR OS MUNICÍPIOS COM A LEI DO SUAS DESATUALIZADA

Para subsidiar os municípios na implantação da Lei do SUAS, a Subas realizou ações de orientação e apoio técnico aos municípios que informaram no Censo SUAS 2024 “não possui a Lei do SUAS” (221 municípios). Todos os municípios foram notificados, agrupados por Diretorias Regionais da Sedese e mobilizados a participarem das ações realizadas com esta temática. O apoio técnico a estes municípios foi pauta contínua das ações de rotina da equipe da Dgsuas, bem como dos encontros do projeto “Portas Abertas” no ano de 2025.

De forma mais específica, a equipe da Dgsuas realizou, no mês de novembro, três oficinas de Apoio Técnico “Regulamentação do SUAS e Instrumentos de Gestão” com os municípios que não possuíam a Lei do SUAS. Foram 105 (cento e cinco) participantes, entre gestores, técnicos e conselheiros, de 55 (cinquenta e cinco) municípios ao todo e oito técnicos de sete Diretorias Regionais. A importância da Lei do SUAS foi reforçada e, aproveitando a oportunidade, também foram abordados os temas sobre o funcionamento do CMAS e a Elaboração do PMAS.

Em relação ao monitoramento do cumprimento do artigo 30 da Loas, “CPF do SUAS”, para a regularidade no repasse de recursos, no mês de março de 2025, foram identificados 349 (trezentos e quarenta e nove) municípios ainda com pendências no Cagec relacionadas à comprovação de funcionamento do Conselho, Plano ou Fundo. Foram realizadas várias ações de apoio técnico aos municípios no decorrer do ano por meio de atendimentos presenciais, e-mail, telefone e whatsapp no intuito de orientá-los em relação ao funcionamento do CMAS com composição paritária e proporcional, elaboração e/ou revisão do PMAS, documentações do Fundo, entre outros. Foi realizado o assessoramento aos municípios e o monitoramento constante, sendo que em dezembro de 2025 o número de municípios irregulares no Cagec reduziu para um município.

Diante das atividades realizadas, conclui-se que a **meta prevista para 2025 foi devidamente cumprida**. Para 2026, estão previstas ações de apoio técnico aos municípios que ainda não conseguiram instituir ou atualizar a regulamentação do SUAS, conforme identificação no Censo SUAS.

3.7.3 REALIZAR CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada entre os dias 7 e 9 de outubro, com cerca de 800 participantes, foi precedida pelas Conferências Municipais e pela realização de 14 (quatorze) Pré-Conferências Regionais, com 3.022 (três mil e vinte e dois) participantes, de 22 de julho a 04 de setembro de 2025. O tema das conferências de 2025 foi “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, tendo como lema: “Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação”.

Com a colaboração das equipes das Diretorias Regionais da Sedese, foram feitas orientações aos municípios sobre os processos para a realização das Conferências

Municipais de Assistência Social e, no intuito de contribuir com os municípios na realização de suas conferências, a Subas e as Diretorias Regionais apoiaram 199 (cento e noventa e nove) Conferências Municipais, como palestrante ou participante da mesa de abertura.

A equipe da Subsecretaria assumiu os processos para contratação de empresa para realização das 14 (quatorze) Pré-Conferências Regionais que foram realizadas no período de 22 de julho a 04 de setembro de 2025, conforme quadro a seguir:

Diretorias Regionais	Município onde foi realizada	Data de Realização da Pré-Conferência
Uberaba, Uberlândia e Ituiutaba	Uberaba	22/07/2025
Metropolitana	Belo Horizonte	24/07/2025
Governador Valadares	Governador Valadares	29/07/2025
Timóteo	Ipatinga	31/07/2025
Poços de Caldas e Passos	Poços de Caldas	05/08/2025
Varginha	Varginha	07/08/2025
Montes Claros e Salinas	Montes Claros	12/08/2025
Divinópolis	Divinópolis	13/08/2025
São João Del Rei	Barbacena	21/08/2025
Muriaé	Muriaé	26/08/2025
Patos de Minas e Paracatu	Patos de Minas	27/08/2025
Juiz de Fora	Juiz de Fora	28/08/2025
Curvelo e Diamantina	Diamantina	02/09/2025
Teófilo Otoni, Almenara e Araçuaí	Teófilo Otoni	04/09/2025

Destacam-se as seguintes ações realizadas pela Subas para realização das 14 (quatorze) Pré-Conferências Regionais e da 16ª Conferência Estadual:

- Participação no Grupo de Trabalho para a organização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e das Pré-Conferências Regionais, destacam-se as contribuições na elaboração das resoluções e dos regulamentos, na proposição da programação, dentre outras;
- Condução dos processos de contratação de empresas para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos, por meio dos quais foram contratadas a execução das Pré-Conferências Regionais (Pregão Eletrônico nº 1481264 70/2024, empresas contratadas: Foco Montagens Locações e Serviços Ltda., e Kepler Viagens, Eventos e Turismo Ltda.), e da Conferência Estadual (Pregão Eletrônico nº 1481264 17/2025, empresa contratada: Arte Eventos Ltda.). Destacam-se nessa ação: a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de Termo de Referência e de outros documentos necessários ao processo de compras públicas, acompanhamento da prestação dos serviços, por meio de fiscalização *in loco* e de reuniões periódicas com a empresa, elaboração de Instrumento de Medição de Resultados, além de atestes das notas fiscais dos eventos realizados;
- Elaboração das peças gráficas utilizadas durante os eventos e distribuídas aos delegados, tais como: *banners*, *folders*, livreto, blocos de anotações, pastas, crachás, dentre outros;

- Elaboração de documentos e de instrumentos voltados à organização dos eventos, tais como as listas de credenciamento, o formulário de avaliação, as orientações para os participantes, dentre outros; e,
- Realização das atividades de relatoria da Conferência Estadual de Assistência Social.

Por fim, destaca-se o cofinanciamento realizado pela Subas aos municípios que elegeram delegados para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, para apoio no pagamento de hospedagem e diárias, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por delegado (dos quais R\$1.000,00 foram provenientes de cofinanciamento federal com esse mesmo objetivo). A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social foi realizada em Brasília, de 6 a 9 de dezembro de 2025.

As despesas para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Estadual e para a participação nas Conferências Municipais e Conferência Nacional de Assistência Social, incluindo contratações de empresas e diárias de viagens, entre outras, perfizeram um total de R\$4.148.378,61 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Diante do exposto, **a meta foi cumprida em 2025**, considerando a realização das 14 (quatorze) Pré-Conferências Regionais e da 16ª Conferência Estadual, além das participações nas Conferências Municipais e do apoio para garantir a participação dos delegados mineiros na 14ª Conferência Nacional.

3.7.4 ELABORAR BOLETIM DE COMUNICAÇÃO BIMESTRAL – INFOSUAS MG PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS AOS MUNICÍPIOS

A equipe da Subas elaborou seis boletins InfoSUAS no ano de 2025, divulgados nos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro. O InfoSUAS é o boletim informativo bimestral da Subsecretaria, base estruturante para o registro e a divulgação das atividades realizadas, incluindo a produção e publicação de conteúdos informativos, a consolidação de dados da Política de Assistência Social, o apoio técnico à rede socioassistencial, e o fortalecimento da comunicação com gestores municipais e demais atores do SUAS.

Os boletins são divulgados por e-mail, mas também ficam disponíveis no Blog SUAS MG, disponível em: <https://blog.social.mg.gov.br/boletins-informativos/>. Assim, **a meta foi cumprida em 2025**.

3.7.5 APOIAR O CEAS/MG NO CUMPRIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL, ESPECIALMENTE QUANTO AO APOIO AOS CMAS, URCMAS E FÓRUMS, GARANTINDO O ORÇAMENTO AO CEAS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLANO

Em 2025 foi criado um grupo de trabalho no CEAS para revisão e atualização do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social. No entanto, diante das demandas da organização e execução da Conferência Estadual de Assistência Social, a ação não foi concluída em 2025.

O CEAS possui papel estratégico na garantia da participação e controle social, formulação, avaliação e fiscalização das ações de gestão e operacionalização das ofertas socioassistenciais. A Subas garantiu a participação dos conselheiros em todas as atividades do CEAS (grupos de trabalho, comissões, plenárias, participação no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – Fonaceas, Reuniões Trimestrais do CNAS com os CEAS e CAS/DF, dentre outras atividades), custeando as despesas com passagens, alimentação e diárias, aquisição de bens permanentes, além de contratos de prestação de serviços.

A fim de apoiar o CEAS no cumprimento do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social, especialmente quanto ao apoio aos CMAS, a Subas apoiou o CEAS na realização de dois encontros regionais descentralizados de apoio aos CMAS: Poços de Caldas em 12 de março; e Ipatinga, em 10 de abril, e um encontro específico para o CMAS de Teófilo Otoni em 15 de julho de 2025.

A Subas apoiou também a realização do 2º Encontro Estadual do Fórum dos Usuários do SUAS/MG, em Belo Horizonte, em 19 de março, e o Seminário Nacional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS, organizado pelo Fórum Estadual das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais (FETSUAS-MG), em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de maio.

Em 2025, foram realizadas 11 (onze) reuniões plenárias ordinárias presenciais e uma reunião plenária extraordinária virtual, 14 (quatorze) Pré-Conferências Regionais, uma Conferência Estadual de Assistência Social e publicadas 42 (quarenta e duas) Resoluções, conforme quadro a seguir:

RESOLUÇÕES DO CEAS 2025	
Resolução Conjunta Sedese/CEAS nº 01, de 07 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e dá outras providências.
Errata da Resolução Conjunta Sedese/CEAS nº 01, de 07 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e dá outras providências.
Resolução CEAS/MG nº 874, de 21 de fevereiro de 2025	Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2024 para execução financeira e orçamentária no ano de 2025 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de Minas Gerais.
Resolução CEAS/MG nº 875, de 21 de fevereiro de 2025	Aprova o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025 e dá outras providências.
Resolução CEAS/MG nº 876, de 21 de fevereiro de 2025	Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para construção do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social.
Resolução CEAS/MG nº 877, de 21 de fevereiro de 2025	Estabelece orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Minas Gerais.

RESOLUÇÕES DO CEAS 2025

Resolução CEAS/MG nº 877, de 06 de março de 2025	(Alterada pela Errata de Resolução CEAS nº 877 publicada no Diário Oficial em 06/03/2025)
Errata da Resolução CEAS nº 877, de 21 de fevereiro de 2025	Corrige a redação do inciso IV do art. 8º da Resolução Ceas nº 877, de 21 de fevereiro de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 878, de 21 de março de 2025	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 879, de 21 de março de 2025	Dispõe sobre o cumprimento do objeto do convênio de estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de veículos e dá outras providências.
Resolução CEAS/MG nº 880, de 21 de março de 2025	Aprova o Planejamento anual de qualificações – 2025 para compor o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais 2024-2027.
Resolução CEAS/MG nº 881, de 21 de março de 2025	Aprova a primeira revisão anual do Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – PEAS/MG 2024-2027, referente ao ano de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 882, de 21 de março de 2025	Dispõe sobre a regulamentação e sobre as orientações para a realização das Pré Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 883, 21 de março de 2025	Dispõe sobre a criação e composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, Gestão 2025/2027.
Resolução AD REFERENDUM CEAS/MG nº 11, de 15 de abril de 2025	Dispõe sobre a realização do ato ou momento de conferir nas Conferências Municipais de Assistência Social de Minas Gerais em 2025.
Resolução CEAS/MG nº 884, de 25 de abril de 2025	Aprova o Relatório de Gestão Anual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Minas Gerais, relativo ao ano de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 885, de 25 de abril de 2025	Dispõe sobre a distribuição de vagas de delegadas e delegados estaduais para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CEAS/MG nº 886, de 25 de abril de 2025	Aprova a proposta de alteração do artigo 16 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
Resolução CEAS/MG nº 887, 23 de maio de 2025	Aprova o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 888, de 23 de maio de 2025	Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 889, de 23 de maio de 2025	Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 890, de 23 de maio de 2025	Dispõe sobre a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das delegadas e delegados e altera a idade mínima para a participação na 16 Conferência Estadual de Assistência Social.
Resolução CEAS/MG nº 891, de 23 de maio de 2025	Aprova o Regimento Interno das Pré Conferências Regionais de Assistência Social de 2025.

RESOLUÇÕES DO CEAS 2025

Resolução CEAS/MG nº 892, de 23 de maio de 2025	Dispõe sobre a organização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.
Errata da Resolução CEAS/MG nº 891 de 23 de maio de 2025	Corrige a redação dos parágrafos 6º, 7º e 8º do art. 9º, do Anexo Único da Resolução CEAS nº 891, de 23 de maio de 2025.
Errata da Resolução CEAS/MG nº 891 de 23 de maio de 2025	Corrige a redação do art. 10 do Anexo Único da Resolução CEAS nº 891, de 23 de maio de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 893, de 27 de junho 2025	Aprova o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 1º trimestre de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 894, de 27 de junho de 2025	Dispõe sobre as datas e municípios sede para a realização das Pré Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais de 2025.
Resolução AD REFERENDUM CEAS/MG nº 12, de 11 de julho de 2025	Dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2025-2027.
Resolução AD REFERENDUM CEAS/MG nº 13, de 8 de agosto de 2025	Altera os artigos 8º, 10 e 14 e o Anexo I Resolução AD REFERENDUM CEAS nº 12, de 11 de julho de 2025 que Regulamenta o Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2025- 2027, ficando prorrogado o prazo para a realização das inscrições.
Resolução CEAS/MG nº 895, de 20 de agosto de 2025	Dispõe sobre a proposta de revisão 2025 do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024/2027 da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da Sedese.
Resolução CEAS/MG nº 896, de 20 de agosto de 2025	Aprova os ajustes das unidades beneficiárias e itens especificados na Programação SIGTV nº 310000020240001, relativo à Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do deputado Lincoln Portela.
Resolução CEAS/MG nº 897, de 19 de setembro de 2025	Aprova o Regimento Interno da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.
Resolução CEAS/MG nº 898, de 19 de setembro 2025	Aprova o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 2º trimestre de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 899, de 19 de setembro de 2025	Aprovar a adesão do Estado de Minas Gerais ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Criança Feliz.
Resolução CEAS/MG nº 900, de 24 de outubro de 2025	Delibera sobre o prazo para a utilização dos saldos financeiros constantes nos Fundos Municipais de Assistência Social, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar, etapas 2017 e 2019.
Resolução CEAS/MG nº 901 de 24 de outubro de 2025	Publica as deliberações da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.
Resolução CEAS/MG nº 902, de 24 de outubro de 2025	Aprova o Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce e os critérios de partilha e execução dos recursos dos Anexo 7 e Anexo 12, do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.

RESOLUÇÕES DO CEAS 2025

Resolução CEAS/MG nº 903, de 24 de outubro de 2025	Aprova a utilização de saldos e a destinação de valor adicional de recursos do Piso Mineiro de Assistência Social para o custeio das despesas de participação dos delegados estaduais eleitos para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.
Resolução CEAS/MG nº 904, de 28 de novembro de 2025	Aprova o Termo de Aceite estadual que estabelece as responsabilidades e compromissos para o cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
Resolução CEAS/MG nº 905, de 28 de novembro de 2025	Aprova a programação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de incremento temporário (GND 3) repassado por meio do EstruturaSUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Fundo Nacional de Assistência Social, destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 906, de 28 de novembro de 2025	Aprova o Projeto Executivo para execução dos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – Procad-SUAS em 2025 e 2026.
Resolução CEAS/MG nº 907, de 28 de novembro de 2025	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 3º trimestre de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 908, de 28 de novembro de 2025	Aprova a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 909, de 12 de dezembro de 2025	Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, para o exercício de 2025/2026.
Resolução CEAS/MG nº 910, de 12 de dezembro de 2025	Aprova a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho, para o exercício de 2025/2027.
Resolução CEAS/MG nº 911, de 12 de dezembro de 2025	Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela coordenação do processo eleitoral, para suprimento da vacância de representação de Trabalhadores e da representação de Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, segmento governamental, no Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas/MG, gestão 2025/2027.

Fonte: CEAS/MG – Resoluções disponíveis em: <<https://ceas.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes>>.

Dessa forma, considera-se que a **meta foi cumprida em 2025** e, por trata-se de ações continuadas de fortalecimento do controle social, deve ser continuada e ampliada em 2026, considerando, inclusive a nova composição eleita durante a Conferência Estadual para o mandato do CEAS/MG 2025/2027.

3.7.6 REALIZAR AÇÕES DE APOIO NA TRANSIÇÃO DOS NOVOS GESTORES APÓS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Diante das eleições municipais ocorridas em 2024, no ano de 2025 a equipe da Subas realizou diversas ações de apoio técnico aos(às) novos(as) gestores(as) recém-empossados(as). Dentre elas, destacam-se:

- Elaboração da “[Cartilha para novos\(as\) gestores\(as\) municipais do SUAS](#)” que contém informações sobre os principais instrumentos de Gestão do SUAS, os CMAS a rede socioassistencial, as competências do órgão gestor na Política, os principais sistemas de informação e as normativas do SUAS e os contatos da equipe da Subas e Diretorias Regionais da Sedese. A cartilha foi publicada em janeiro de 2025;
- Realização de três encontros para os(as) novos(as) gestores(as), sendo um em Teófilo Otoni no mês de fevereiro, um em Belo Horizonte no mês de março e o terceiro em Poços de Caldas no mês de maio;
- Realização de duas lives sobre Planos de Serviço e Prestação de Contas com foco nos novos gestores nos meses de fevereiro e abril;
- A equipe da PSB concentrou os esforços para garantir o acesso dos novos gestores e coordenadores aos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico;
- A equipe da Superintendência de Gestão do Feas se empenhou em garantir a regularização dos municípios a fim de não comprometer o repasse dos recursos estaduais e federais; bem como realizou encontros online e presenciais sobre gestão orçamentária e financeira orientando os novos gestores sobre o acesso aos instrumentos necessários para viabilizar o cofinanciamento estadual;
- Realização de quatro encontros do “FNAS pelo Brasil”, em parceria com o FNAS. Os quatro encontros foram realizados em Belo Horizonte, em duas edições, em Uberlândia e em Montes Claros, contando com 946 (novecentas e quarenta e seis) participantes de 381 (trezentos e oitenta e um) municípios, dentre trabalhadores estaduais e municipais do SUAS, com foco nos gestores municipais, a fim de orientá-los sobre a gestão orçamentária e financeira dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo aos FMAS; e,
- Ações de apoio técnico de rotina de toda a equipe da Subas, conforme demanda ao longo do ano.

Diante do exposto, considera-se que a **meta prevista para 2025 foi cumprida.**

3.7.7 REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS GESTORES E CMAS SOBRE A REPRESENTATIVIDADE, COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

A Subas ofertou, entre os meses de dezembro de 2024 e março de 2025 o curso “Controle Social” na plataforma EducaSUAS/MG. A temática também foi contemplada no curso “Gestão do SUAS com foco no PMAS” que foi ofertado em duas turmas ao longo de 2025, sendo a primeira iniciada em abril e a segunda em setembro. Também foram

realizadas três oficinas de Apoio Técnico “Regulamentação do SUAS e Instrumentos de Gestão” que abordaram a atuação do CMAS (composição, atribuições e funcionamento).

Ainda, a equipe da Dgsuas atende periodicamente conselheiros e trabalhadores da secretaria executiva de CMAS no Projeto “Portas Abertas” e em suas demais ações de apoio técnico de rotina.

Em relação às ações executadas pelo CEAS referentes ao fortalecimento do controle social, com o apoio institucional da Sedese foram realizados, conforme citado, dois encontros regionais descentralizados de apoio aos CMAS: Poços de Caldas em 12 de março; e Ipatinga, em 10 de abril, e um encontro específico para o CMAS de Teófilo Otoni em 15 de julho de 2025.

Ademais, conforme mencionado, foi realizado o 2º Encontro Estadual do Fórum dos Usuários do SUAS/MG, em Belo Horizonte, em 19 de março, e o Seminário Nacional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS, organizado pelo Fórum Estadual das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais (FETSUAS-MG), em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de maio, que contribuiu para o fortalecimento da participação, da representatividade e do controle social.

Portanto, conclui-se que a **meta foi cumprida em 2025** e há outras ações previstas no Peas e no Planejamento Anual de Qualificação para o ano de 2026.

3.7.8 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB/MG)

Cumprindo com o objetivo de fortalecer e viabilizar as atividades da CIB/SUAS/MG, importante espaço de discussão e pactuação para o aprimoramento do SUAS no estado, a Subas desempenhou sua função de secretaria executiva da CIB, realizando o apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento da Comissão e de suas Câmaras Técnicas, com ações de: convocação e convites para as reuniões; preparação de pautas, apresentações, informes e outros materiais para as reuniões; elaboração de minutas de resoluções e trâmites para publicação e divulgação das matérias pactuadas; processos para pagamentos e prestação de contas de diárias dos membros no caso das reuniões presenciais; e, encaminhamentos necessários das atas e resoluções da CIB.

No ano de 2025 foram realizadas oito reuniões ordinárias da CIB, sendo cinco virtuais e três presenciais, todas com transmissão pelo youtube. Foram publicadas seis Resoluções no Diário Oficial do Estado, conforme quadro a seguir:

Resolução	Pactuações da CIB em 2025
Resolução CIB nº 01, de 14 de março de 2025	Pactua o Planejamento Anual de Qualificações – 2025, para compor o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais 2024-2027.
Resolução CIB nº 02, de 14 de abril de 2025	Pactua o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – CIB-SUAS/MG.

Resolução	Pactuações da CIB em 2025
Resolução CIB nº 03, de 16 de maio de 2025	Institui Grupos de Trabalho no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – CIB SUAS/MG.
Resolução CIB nº 04, de 26 de setembro de 2025	Pactua prazo para a utilização dos saldos financeiros constantes nos Fundos Municipais de Assistência Social, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar, etapas 2017 e 2019.
Resolução CIB nº 05, de 24 de outubro de 2025	Pactua o Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce e os critérios de partilha e execução dos recursos dos Anexo 7 e Anexo 12, do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.
Resolução CIB nº 06, de 24 de outubro de 2025	Pactua a utilização de saldos e a destinação de valor adicional de recursos do Piso Mineiro de Assistência Social para o custeio das despesas de participação dos delegados estaduais eleitos para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Fonte: DGSUAS – Resoluções disponíveis em <https://blog.social.mg.gov.br/resolucoes-cib-2025/>.

As reuniões da CIB contaram com a participação média de 54 (cinquenta e quatro) pessoas entre os membros e convidados e há registro da participação do CEAS em todas as oito reuniões.

Em relação às Câmaras Técnicas – CT da CIB, instituídas de acordo com a necessidade, observados os temas propostos para assessorar e subsidiar as pactuações da Comissão, em 2025 foram realizadas três reuniões da CT da Proteção Especial, instituída por meio da Resolução CIB nº 06/2021, para contribuir com as discussões sobre a execução e a cobertura dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no estado de Minas Gerais.

As ações para o fortalecimento e viabilização do funcionamento da CIB e suas Câmaras Técnicas são contínuas e seguem previstas para os próximos anos.

Ainda no que se refere ao aprimoramento da gestão estadual do SUAS, a Sedese/Subas regulamentou e publicou as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÕES DA SEDESE 2025	
Resolução Sedese nº 11, de 10 de Fevereiro de 2025	Altera a Resolução Sedese nº 84, de 16 de outubro de 2024, que regulamenta o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios.
Resolução Sedese nº 21, de 06 de março de 2025	Nomeia os representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais (COGEMAS) e os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) para comporem a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUAS de Minas Gerais.

RESOLUÇÕES DA SEDESE 2025	
Resolução Sedese nº 51, de 29 de maio de 2025	Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 44, de 28 de maio de 2024, que regulamenta o cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.
Resolução Sedese nº 100, de 11 de setembro de 2025	Altera a Resolução Sedese nº 21, de 06 de março de 2025, que nomeia os representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais (COGEMAS) e os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) para comporem a Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais
Resolução Sedese nº 107, de 25 de setembro de 2025	Dispõe sobre a alteração da Resolução Sedese nº 116, de 30 de dezembro de 2024, que define os critérios para recebimento de emendas parlamentares pelas organizações da sociedade civil situadas no Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços socioassistenciais continuados e tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
Resolução Sedese nº 122, de 04 de dezembro de 2025	Dispõe sobre o prazo para a utilização dos saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Assistência Social, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar, até 31 de dezembro de 2025.
Resolução Sedese nº 127, de 05 de dezembro de 2025	Autoriza a utilização de saldos e a destinação de valor adicional de recursos do Piso Mineiro de Assistência Social para o custeio, em caráter excepcional, das despesas de participação dos delegados estaduais eleitos para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Fonte: DGSUAS –Resoluções disponíveis em <https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/legislacao.aspx>.

Portanto, diante do exposto, **a meta foi cumprida em 2025.**

3.8 OBJETIVO ESTRATÉGICO 8: APRIMORAR A RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.8.1 AMPLIAR A TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNEAS)

O Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social – CNEAS é um sistema gerido pelo Governo Federal que permite a gestão e o monitoramento das ofertas socioassistenciais prestadas por entidades e organizações que integram o SUAS. Foram realizadas ações de apoio técnico sobre o CNEAS aos órgãos gestores municipais e às entidades de Assistência Social rotineiramente. Ao longo de 2025, após análises realizadas pela equipe, percebeu-se que em 23 (vinte e três) municípios mineiros estavam concentrados o maior número de entidades com cadastro pendentes no CNEAS. Por isso, o apoio a estes municípios foi priorizado nas ações da DGSUAS.

Destaca-se ainda que, no mês de junho, foi enviado ofício circular às Secretarias Municipais de Assistência Social e aos CMAS reforçando a importância da manutenção dos cadastros do CNEAS estarem atualizados.

Para 2025, o PEAS previa o alcance de uma taxa de atualização do CNEAS de 78%, sendo que, ao final do ano, a taxa alcançada foi de 78,96%, atingindo-se assim a meta.

Em termos absolutos, observa-se que, em janeiro de 2025, havia 3.800 (três mil e oitocentos) cadastros concluídos no CNEAS. Após a implementação de ações de apoio técnico e a intensificação das orientações, esse quantitativo foi ampliado para 3.919 (três mil novecentos e dezenove) cadastros concluídos, evidenciando o avanço consistente no processo de regularização e qualificação das informações e a ampliação da taxa de atualização do cadastro.

O Programa Nota Fiscal Mineira, instituído pela [Lei Estadual nº 24.756/2024](#) e regulamentado pelo [Decreto Estadual nº 48.873/2024](#), tem se configurado como importante indutor da qualificação das informações registradas no CNEAS, estimulando maior regularidade e atualização cadastral em todo o estado.

A equipe da Subas manteve agenda permanente de orientações técnicas, atendimento às demandas dos municípios e suporte às entidades quanto aos procedimentos de credenciamento, participação nos sorteios e resgate de premiações. Destaca-se que nos sorteios realizados no âmbito do Programa, no período de 24 de janeiro a 29 de dezembro de 2025, foram registradas 1.324 (mil trezentas e vinte e quatro) requisições de prêmios, contemplando efetivamente Entidades e Organizações de Assistência Social, com valores que variaram de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Essa iniciativa contribuiu de forma significativa para o fortalecimento das Entidades e Organizações que compõem a rede socioassistencial mineira.

Assim, a **meta prevista para 2025 foi cumprida.**

3.8.2 FORTALECER E ESTRUTURAR A REDE SOCIOASSISTENCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA REDE CUIDAR

O Programa Rede Cuidar, em sua concepção original, depende da captação de recursos externos para a realização de novas edições. Nesse contexto, em 2025, não houve a abertura de nova rodada do Programa, mas foi dada continuidade ao monitoramento e análises das prestações de contas dos recursos referentes às rodadas dos anos anteriores. Entretanto foi pactuado na CIB por meio da Resolução CIB nº 04/2025, o prazo para a utilização dos saldos financeiros remanescentes do Programa Rede Cuidar, constantes nos Fundos Municipais de Assistência Social, referente às etapas de 2017 e 2019.

3.8.3 QUALIFICAR PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DAS OSCS E PREFEITURAS QUE RECEBEM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DIRECIONADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

No exercício de 2025, a Subas analisou aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) processos referentes a emendas parlamentares, prestando apoio técnico às Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como aos municípios, com vistas à adequação, aprimoramento ou à reformulação dos Planos de Trabalho, quando necessário.

As análises contemplaram a verificação da conformidade das propostas e a elaboração de pareceres técnicos fundamentados, considerando a compatibilidade dos objetos propostos com as diretrizes e normativas estabelecidas pelo SUAS.

Como resultado desse processo, ao longo do ano foram celebradas mais de 200 (duzentas) parcerias com Entidades e Organizações de Assistência Social, viabilizadas por meio de emendas parlamentares estaduais, fortalecendo a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais ofertados pela rede socioassistencial. Portanto, considera-se que a **meta prevista para 2025 foi cumprida**.

Têm-se, portanto, das 45 metas planejadas para 2025, a conclusão de 38 metas (84%), sendo que às demais ações seguem em andamento de forma continuada para a sua conclusão no ano de 2026. Esse resultado demonstra eficiência e assertividade na execução das ações planejadas, com um efeito positivo também evidente a partir do monitoramento continuado realizado.

4 CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2025

Uma vez avaliado o status de execução das metas físicas previstas para o ano, no PEAS, têm-se a seguir um panorama da execução orçamentária dos recursos do SUAS estadual:



Tabela 6 - Resumo da execução orçamentária e financeira do Feas em 2025

AÇÃO	FONTE	TOTAL ANUAL DE EXECUÇÃO			
		TOTAL ANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EMPENHADO)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL (LOA + CRÉDITOS/ANULAÇÕES)	VALOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA TOTAL (PAGO)*	% EXECUÇÃO FINANCEIRA TOTAL (EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ALTERADO)
2074 - Aprimoramento da Rede Socioassistencial	5	90.842,05	13,05%	90.842,05	13,05%
	6	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	10	1.825.693,80	100,00%	1.825.693,80	100,00%
	71	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL DA AÇÃO	1.916.535,85	75,65%	1.916.535,85	75,65%
4025 - Apoio ao Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência	71	240.000,00	100,00%	240.000,00	100,00%
	TOTAL DA AÇÃO	240.000,00	100,00%	240.000,00	100,00%
4429 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	56	1.700.509,92	47,66%	1.588.612,59	44,52%
	71	14.524.642,62	94,67%	13.290.515,15	86,63%
	TOTAL DA AÇÃO	16.225.152,54	85,80%	14.879.127,74	78,68%
4430 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56	600.000,00	71,43%	600.000,00	71,43%
	71	11.614.629,02	94,67%	11.850.919,02	96,59%
	TOTAL DA AÇÃO	12.214.629,02	93,18%	12.450.919,02	94,98%
4431 - Piso Mineiro de Assistência Social	71	131.644.652,80	99,86%	130.380.430,00	98,90%
	TOTAL DA AÇÃO	131.644.652,80	99,86%	130.380.430,00	98,90%
4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social	56	873.429,65	27,12%	808.766,13	25,11%
	71	2.811.900,60	87,23%	1.985.577,02	61,60%
	80	97.624,08	0,28%	22.476,85	0,06%
	TOTAL DA AÇÃO	3.782.954,33	9,15%	2.816.820,00	6,81%
4434 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS	56	737.011,34	83,88%	689.687,61	78,50%
	71	4.402.964,93	77,29%	4.063.413,90	71,33%
	TOTAL DA AÇÃO	5.139.976,27	78,17%	4.753.101,51	72,29%
4435 - Educação Permanente	56	481.540,47	20,66%	401.803,02	17,24%
	71	762.275,02	74,94%	645.941,12	63,51%
	TOTAL DA AÇÃO	1.243.815,49	37,15%	1.047.744,14	31,29%
1096 - Aproximação SUAS	71	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL DA AÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL LOA 2025		172.407.716,30	79,13%	168.484.678,26	77,33%

Fonte: Feas MG (elaborado a partir das Prestações de Contas trimestrais).

A Tabela 6 apresentada sintetiza a execução orçamentária e financeira das ações do Feas em 2025, que ocorreu em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo CEAS. As informações detalhadas constam nas prestações de contas trimestrais de 2025 apresentadas ao Conselho, cujas Resoluções e anexos estão disponíveis em: <https://ceas.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes>.

Na sequência, apresentam-se os principais destaques acerca da execução físico-financeira de cada ação orçamentária do PPAG do FEAS ao longo do exercício de 2025.

Ação 2074 – Aprimoramento da Rede Socioassistencial

O orçamento alocado na ação na LOA de 2025, relativo às fontes 5 e 6, refere-se à estimativa de receitas provenientes de emendas federais individuais e de bancada, repassadas na modalidade fundo a fundo, cuja utilização depende da indicação parlamentar e da efetiva arrecadação dos recursos (janela orçamentária). Ao longo do exercício, a gestão estadual adotou as providências técnicas e administrativas necessárias para viabilizar a execução dos recursos da emenda SIGTV nº

310000020240001, incluindo a revisão dos itens e sua aprovação pelo CEAS. Destaca-se, ainda, a execução de emendas parlamentares estaduais indicadas no âmbito da Política de Assistência Social, totalizando R\$1.825.693,80 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). No total, foram celebradas **8** parcerias via emendas parlamentares com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Assistência Social nesta ação em 2025.

Ação 4025 – Apoio ao Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência

O orçamento da ação refere-se ao repasse de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para **um** Centro-Dia do município de Belo Horizonte, em conformidade com a Resolução Sedese nº 44/2024. Paralelamente, foram realizadas ações de apoio técnico aos municípios com unidades aptas que não haviam concluído a habilitação em 2024.

Repasse de recursos e apoio técnico para estruturação de novas **30** unidades de Centros-Dia em 30 municípios, totalizando o repasse, entre 2024 e 2025, para **356** (trezentas e cinquenta e seis) unidades, distribuídas em 333 (trezentos e trinta e três) municípios, que seguem recebendo apoio contínuo da gestão estadual. Esse acompanhamento inclui o saneamento de dúvidas, orientações para a execução das ações previstas, análise e formalização de eventuais alterações nos Planos de Trabalho, bem como demais providências correlatas necessárias à adequada execução das parcerias.

Ação 4429 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

O planejamento orçamentário e a execução financeira se voltaram à manutenção dos CREAS Regionais e à expansão de cofinanciamento para CREAS Municipais, conforme pactuações estabelecidas nas Resoluções CIB nº 7/2024 e 861/2024. Ao todo, o valor pago referente ao cofinanciamento foi de R\$11.833.372,00 (onze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais) representando um aumento de 135,5% em relação a 2024. A meta física atingida corresponde ao cofinanciamento de **118** (cento e dezoito) municípios de pequeno porte em relação à cobertura de CREAS, sendo 101 (cento e um) para CREAS municipais e 17 (dezessete) municípios abrangidos pelos CREAS Regionais, que recebem o cofinanciamento continuado para as referências técnicas da PSE.

Ação 4430 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

No período, foram mantidas e fortalecidas as ações de cofinanciamento dos serviços de acolhimento no estado de Minas Gerais, com destaque para o PPCAAM, a ampliação do acolhimento para pessoas com deficiência, o incentivo ao Serviço de Família Acolhedora e a qualificação do atendimento a adultos e famílias migrantes. As ações envolveram articulação intersetorial e monitoramento contínuo das ofertas para garantir a proteção socioassistencial nos municípios. Ao todo, o valor pago referente ao cofinanciamento foi de R\$12.450.919,02 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e dois centavos), representando um aumento de 11,06% em relação a 2024. A meta física alcançada nesta ação ao final do ano de 2025 diz respeito a **79** (setenta e nove) unidades apoiadas financeiramente para o Serviço de Acolhimento,



sendo 52 (cinquenta e duas) unidades para pessoas com deficiência (39 unidades com parceria extinta Febem e 13 residências inclusivas cofinanciadas em nove municípios); dez unidades de acolhimento a crianças e adolescentes do PPCAAM; 16 (dezesesseis) serviços de família acolhedora; e uma unidade de acolhimento para adultos e famílias migrantes.

Ação 4431 – Piso Mineiro de Assistência Social

O repasse fundo a fundo das parcelas do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo manteve-se regular em 2025, sendo fundamental para o planejamento da Política de Assistência Social pelos municípios mineiros. Ao todo, foram pagos R\$130.380.430,00 (cento e trinta milhões, trezentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta reais) aos **853** (oitocentos e cinquenta e três) municípios, assegurando a continuidade do cofinanciamento aos entes em situação de regularidade.

Destaca-se que os municípios com planos de serviços autorizados receberam as 12 (doze) parcelas previstas no exercício. Como desafio, permanece a necessidade de regularização dos FMAS com relação ao Cadastro Geral de Convenientes do Estado – Caged e às prestações de contas dos recursos transferidos, sendo realizado acompanhamento contínuo pela gestão estadual para garantir a continuidade dos repasses.

No período, também foram realizadas pactuações na CIB, as quais foram aprovadas pelo CEAS, associadas à autorização da utilização de saldos e a destinação de recursos adicionais para custeio da participação de delegados na Conferência Nacional de Assistência Social.

Ação 4433 – Gestão da Política de Assistência Social

As ações de apoio à gestão foram devidamente realizadas, incluindo o pagamento referente à manutenção de postos de serviços da MGS, estagiários, viagens (diárias, passagens e transporte), inclusive para os membros da CIB, e desenvolvimento e manutenção evolutiva do Sigcon Saída, totalizando uma execução financeira de R\$2.816.820,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais). Destaca-se que foram alocados R\$34.902.955,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) provenientes dos recursos do Acordo de Repactuação do Rio Doce no Feas, sendo que sua utilização se encontra em fase de planejamento, e em 2026 ocorrerão em ação orçamentária específica.

Ação 4434 – Fortalecimento do Controle Social do SUAS

Em 2025, a Subas garantiu o apoio ao funcionamento e ao fortalecimento do controle social da Política de Assistência Social, assegurando a participação dos conselheiros em reuniões plenárias, grupos de trabalho e demais atividades do CEAS, com custeio de diárias, passagens e serviços necessários à sua manutenção, totalizando R\$4.753.101,51 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos) pagos na ação orçamentária. Quanto à meta física da ação,

foram realizadas **33** agendas de fortalecimento do controle social (entre reuniões, plenárias e conferências) em 2025.

Destaca-se, especialmente, a realização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, no Hotel Fazenda Tauá, município de Caeté, bem como o apoio à participação da delegação estadual na Conferência Nacional, realizada em Brasília, além da condução do processo de eleição e posse dos conselheiros para o novo mandato.

Ação 4435 – Educação Permanente do SUAS

As ações de Educação Permanente do SUAS foram executadas conforme o planejamento ao longo de 2025, com ampla participação de gestores, trabalhadores e conselheiros da Política de Assistência Social em Minas Gerais. Ao todo, foram **25.517** (vinte e cinco mil e quinhentas e dezessete) participações nas ações de qualificação, com alcance de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios (99,88%) e superação da meta prevista.

A execução financeira foi de R\$1.047.744,14 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), concentrando-se no custeio das ações de capacitação e apoio técnico, incluindo despesas com postos de serviços da MGS, estagiários, viagens (diárias, passagens e transporte) e realização de eventos, assegurando as condições necessárias à realização das atividades de Educação Permanente do SUAS.

Ação 1096 – Aproximação SUAS

Em 2025, não houve execução orçamentária e financeira relacionada ao Programa Aproximação SUAS, em razão da ausência de novos aportes de recursos destinados ao projeto e de pactuações na CIB e no CEAS. Ainda assim foram realizados Termos Aditivos aos Planos de Serviços de 30 (trinta) municípios no âmbito do projeto, contemplando a prorrogação de vigência e ajustes nos itens pactuados nos planos de aplicação dos recursos. Quanto à meta física, os **56** municípios do ciclo 2 do Projeto foram acompanhados e apoiados tecnicamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi marcado por avanços significativos na consolidação e no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais. A Subsecretaria de Assistência Social da Sedese manteve seu compromisso com o monitoramento contínuo do planejamento, realizando reuniões sistemáticas entre as superintendências, o gabinete e as áreas técnicas, garantindo alinhamento permanente, ajustes necessários ao longo do ano e maior efetividade na execução das ações pactuadas. Esse processo permitiu um acompanhamento qualificado das entregas, fortalecendo o planejamento e subsidiando decisões estratégicas com base em informações robustas.

Os resultados apresentados neste Relatório demonstram que as ações de 2025 contribuíram para o aprimoramento da gestão, do financiamento e da proteção social

no SUAS. Dentre os principais avanços, destaca-se a modernização do Sigcon Saída, com significativa melhoria das ferramentas de pactuação, de prestação de contas e da experiência de uso, qualificando processos e fortalecendo a transparência. Soma-se a isso o aumento do aporte de recursos no Feas, a ampliação progressiva e o reajuste histórico do Piso Mineiro de Assistência Social, bem como a expansão do número de municípios e unidades cofinanciados, com aumento dos valores mensais e manutenção do repasse regular e continuado.

A comunicação e o acesso às informações também foram aprimorados com o desenvolvimento de painéis de monitoramento, campanhas e materiais técnicos. No campo da participação, o NEEP-SUAS/MG realizou seis reuniões, a CIB SUAS/MG promoveu oito encontros e pactuou seis resoluções, e o CEAS/MG deliberou 42 (quarenta e duas) resoluções ao longo de doze plenárias, reforçando o papel do controle social e das instâncias de pactuação na condução da Política de Assistência Social.

Outro marco relevante foi a realização de 14 (quatorze) Pré-Conferências Regionais, com participação superior a três mil pessoas, e a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social que reuniu cerca de 800 (oitocentas) pessoas, garantindo o debate democrático e a participação social.

A Educação Permanente seguiu como eixo estruturante da política: foram 25.517 (vinte e cinco mil e quinhentas e dezessete) participantes de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios (99,8%) nas diversas ações formativas como capacitações EaD, eventos, oficinas, visitas e atendimentos técnicos. Projetos como Portas Abertas e Vigilância Socioassistencial ampliaram a integração entre Estado e Municípios, promovendo apoio técnico especializado, planejamento conjunto e melhorias na gestão.

A atuação articulada com CIB, CEAS e NEEP-SUAS/MG e Diretorias Regionais da Sedese, além de órgãos de controle, políticas intersetoriais e municípios foi essencial para a efetividade das ações. Os desafios enfrentados em 2025, como a chegada de novos gestores municipais e a limitação de capacidade técnica, demandaram esforços para um planejamento articulado e colaborativo entre os atores.

A equipe da Sedese/Subas reafirma seu compromisso com o aprimoramento contínuo da Política de Assistência Social, garantindo o fortalecimento das instâncias de deliberação e participação, qualificando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. As entregas de 2025 demonstram que Minas Gerais segue avançando na consolidação do SUAS como política pública essencial, capaz de promover proteção, dignidade e direitos para a população mineira.

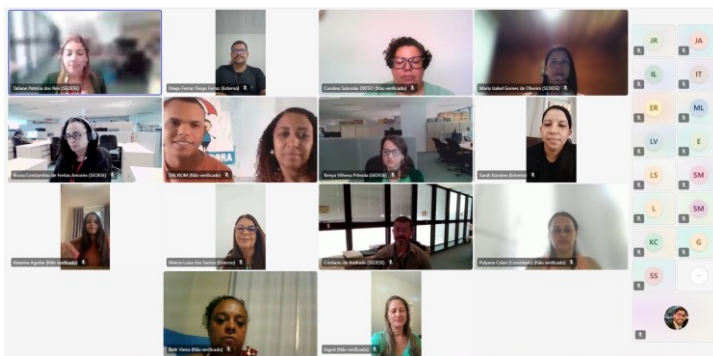
ANEXOS

GALERIA DE FOTOS – REGISTRO DE ALGUMAS AÇÕES REALIZADAS EM 2025

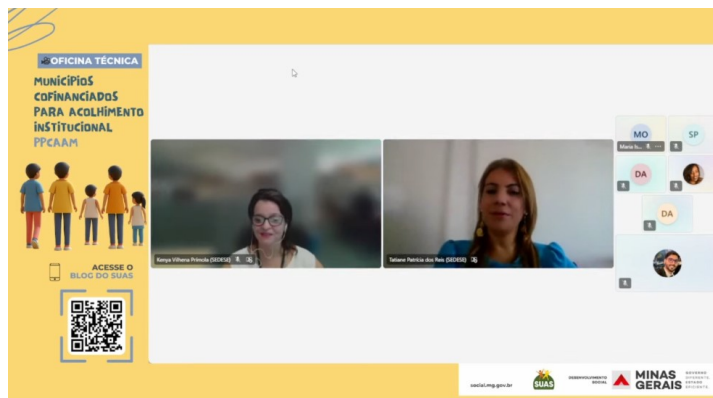
Encontro para o Novo Ciclo de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, em Teófilo Otoni/MG, 04 e 05/02/2025



Cofinanciamento Estadual na Prática: Família Acolhedora e Adultos e Famílias/Migrantes, ação de apoio técnico, em 06/02/2025



Oficina de Apoio Técnico aos Municípios Cofinanciados para Acolhimento Institucional – PPCAAM, em 19/02/2025



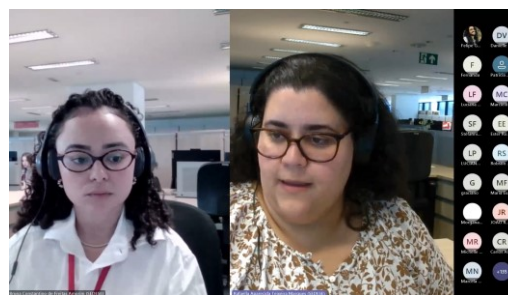
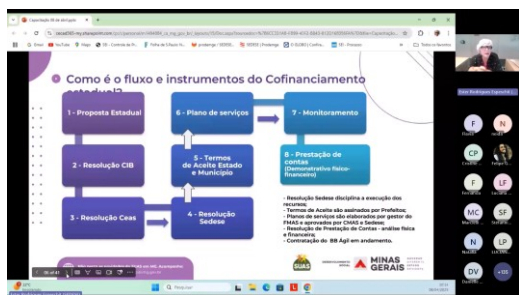
Evento técnico “O SUAS na Prática: Novo Ciclo de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social”, 17 e 18/03/2025



Evento técnico com o Tema “Parâmetros para Implantação, Organização e Execução do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora”, em parceria com as DRs de Teófilo Otoni, Almenara e Araçuaí em 19/03/2025



Evento técnico “Cofinanciamento Estadual do SUAS – CAGEC, Planos de Serviços e Prestação de Contas”, em 08/04/2025



3º Encontro “O SUAS na Prática: Novo Ciclo de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social” em Poços de Caldas, com representantes dos municípios vinculados às Regionais Sedese de Ituiutaba, Passos, Poços de Caldas, Uberaba, Uberlândia e Varginha, em 13/05/2025



Apoio da Subas e Diretorias Regionais às Conferências Municipais de Assistência Social



Ribeirão das Neves



Três Marias



Rio do Prado



Porteirinha



Matias Barbosa



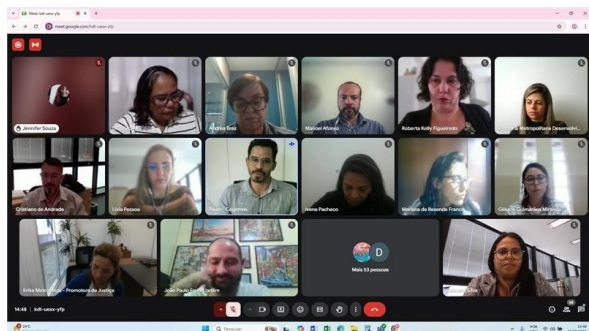
Oficina de Apoio Técnico para Implantação de CREAS Municipais Cofinanciados em 13/06/2025



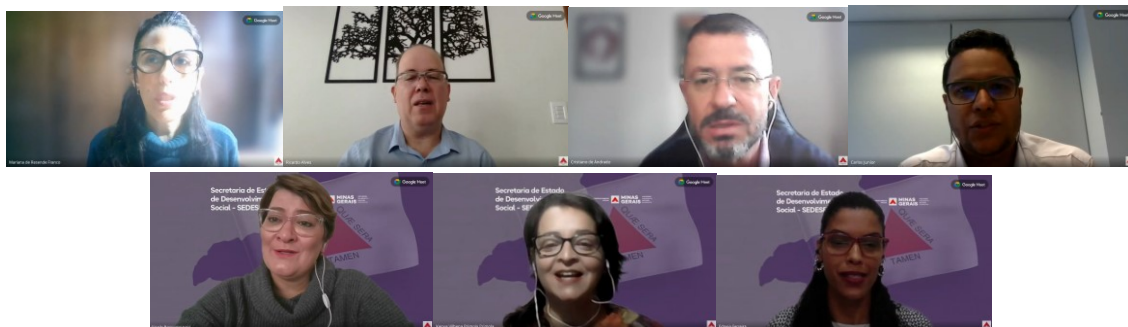
Evento “Escuta Especializada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)” em 17/06/2025



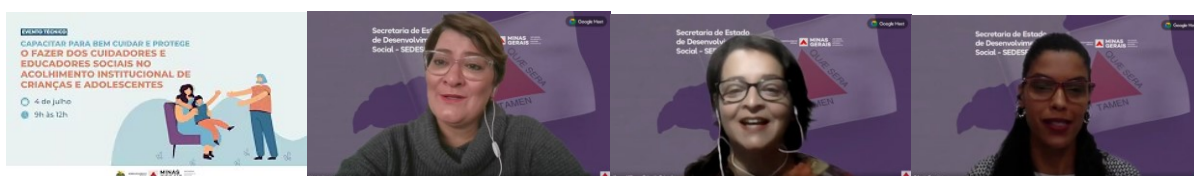
228ª reunião da CIB virtual em 16/05 e 229ª reunião da CIB presencial em 18/07/2025



Evento técnico “O Ser Criança e Adolescente e o Fazer nas Unidades de Acolhimento Institucional”, em 02 e 03/07/2025



Evento técnico “Capacitar para Bem Cuidar e Proteger: O Fazer dos Cuidadores e Educadores Sociais no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”, em 04/07/2025



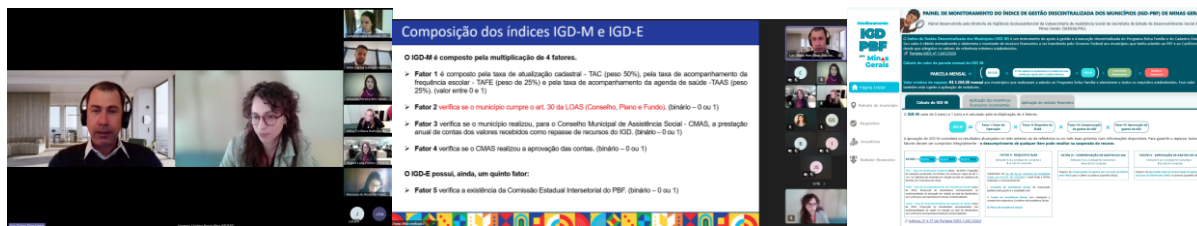
Turmas de capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) (total de 13 turmas) junho e julho/2025



309ª Plenária do CEAS/MG em 09/07/2025



Ação de apoio técnico “Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico”, em 15/07/2025



Evento Técnico do Projeto Vigilância Socioassistencial nos municípios em 16/07/2025



Evento técnico: Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, em 04/08/2025



Evento técnico “Diálogos sobre a articulação entre Serviços, Benefícios e Diversidade na Proteção Social Básica” em 13 e 14/08/2025



III Encontro Regional de Gestores e Técnicos na Diretoria Regional de Uberlândia em 28/08/2025



Evento técnico “Seminário Regional do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: Fortalecendo Laços, Protegendo Infâncias e Adolescências” em Monte Santo de Minas, em 28/08/2025



Pré-Conferências Regionais

Regionais Uberaba, Uberlândia e Ituiutaba 22/07



Regional Metropolitana 24/07



Regional Governador Valadares 29/07



Regional Timóteo (Ipatinga) 31/07



Regionais Poços de Caldas e Passos 05/08





Regional Varginha 07/08



Regionais Montes Claros e Salinas 12/08



Regional Divinópolis 13/08



Regional São João Del Rei (Barbacena) 21/08





Regional Muriaé 26/08



Regionais Patos de Minas e Paracatu 27/08



Regional Juiz de Fora 28/08



Regionais Curvelo e Diamantina 02/09



Regional Teófilo Otoni, Almenara e Araçuaí 04/09



Evento de Apoio Técnico de Assistência Social: Recursos de Cofinanciamento Estadual e BB Gestão Ágil, em setembro de 2025



Evento técnico “Rede que acolhe: Os caminhos compartilhados no atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento”, promovido pelo Consórcio Cides Leste, em Caratinga, no Vale do Rio Doce, em 09/09/2025



Oficina Sobre a Regulamentação e Execução dos Benefícios Eventuais em Ouro Preto, 11/09/2025



Oficina Sobre O Trabalho Social Com Famílias e Territórios no Paif em Bom Despacho, 18/09/2025



Oficina Para os Coordenadores dos CRAS e CREAS sobre Paif e Paefi, em Betim 18/09/2025



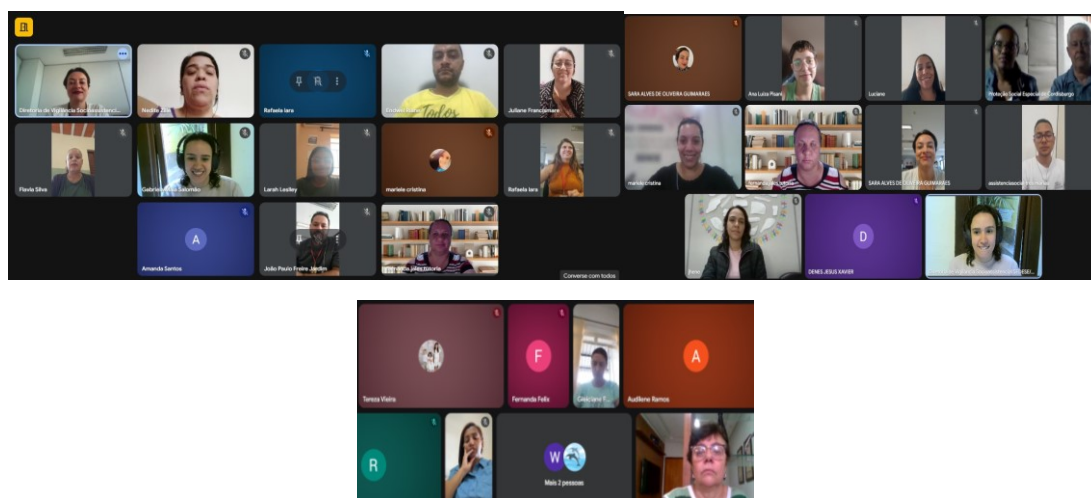
Evento Técnico Sobre o “Serviço De Convivência: Avanços, Desafios e Perspectivas”, para os municípios abrangidos pela Diretoria Regional de Uberaba em 23/09/2025



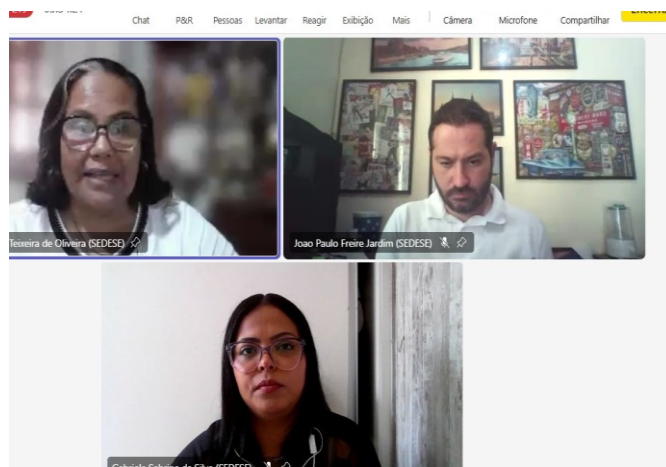
2 Turmas da Oficina de apoio técnico sobre o “Plano Municipal e Plano Político Pedagógico de Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, 09/09 Diretoria Regional de Poços de Caldas e 24/09 na Diretoria Regional de Muriaé



2º Encontro do “Projeto Vigilância Socioassistencial nos Municípios”: 22/09 com os municípios na área de abrangência da DR Juiz de Fora, 24/09 com municípios da DR Timóteo e 25/09 com municípios da área de abrangência da DR Curvelo



Evento técnico “XVI Agenda Permanente, com o tema: O PMAS – Plano Municipal de Assistência Social em Foco” em 25/09/2025



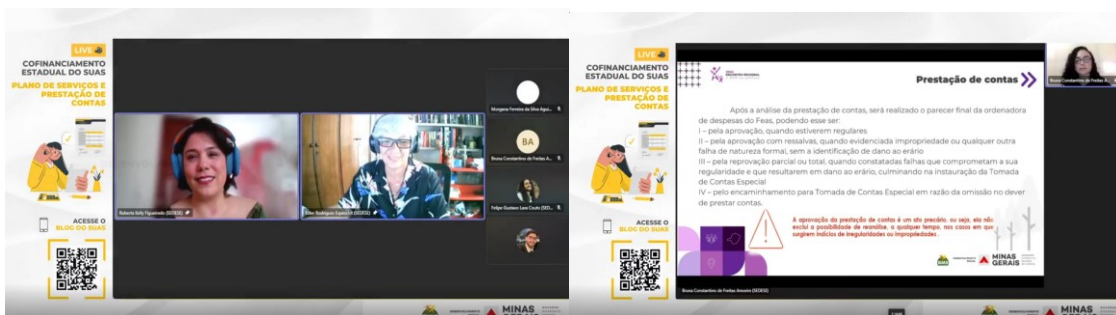
16ª Conferência Estadual 07 a 09/10/2025



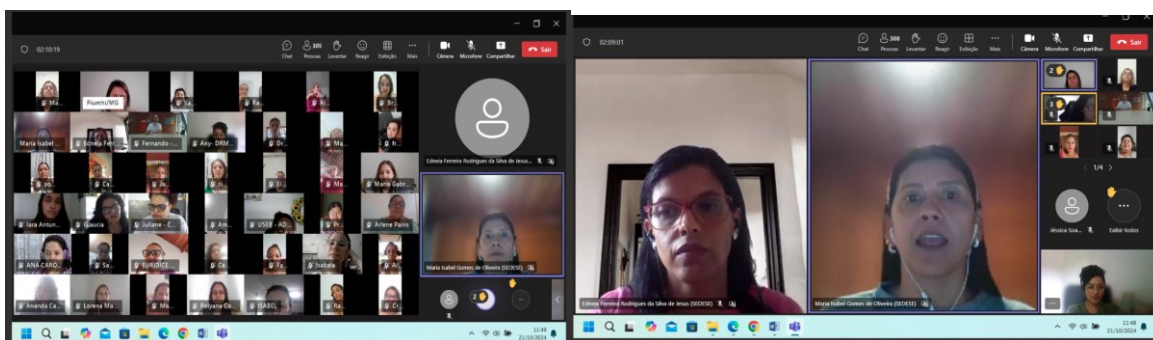
Seminário “A atuação do SUAS no enfrentamento à violência contra as mulheres: desafios e possibilidades”, 15/10/2025



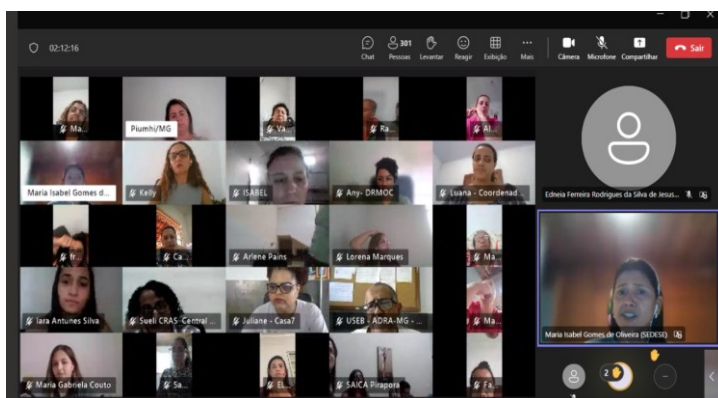
Evento técnico on-line “Cofinanciamento Estadual do SUAS: Plano de Serviços e Prestação de Contas” em 16/10/2025



Evento técnico on-line em formato de Oficina de Apoio Técnico, intitulado “Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, 21, 22 e 23/10/2025



Evento técnico on-line em formato de Oficina de Apoio Técnico, intitulado “Execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, 25 e 26/10/2025



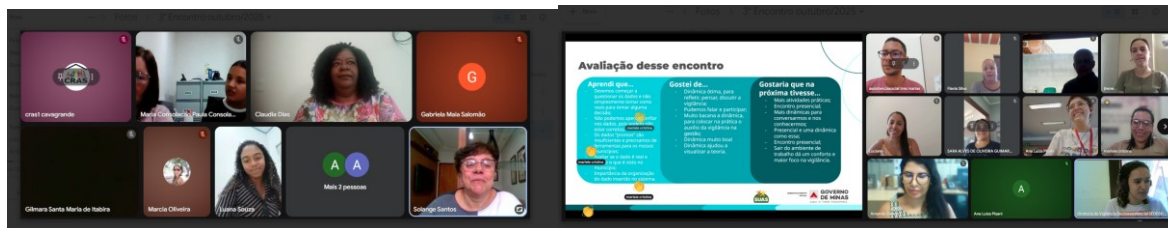
Capacitação “Trabalho Social com Famílias, no contexto do PAIF e PAEFI” para a equipe estadual (servidores da Subas, CREAS Regionais, CEAS, das Subsecretarias de Direitos Humanos e da Política dos Direitos da Mulheres, do CERNA, das Diretorias Regionais e do Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação), 1ª fase 23 e 24/10/2025



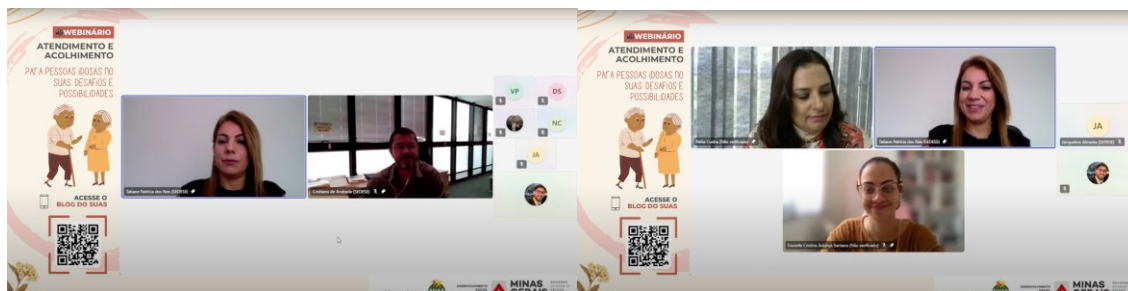
4ª reunião do Grupo de Trabalho para Novos Gestores Municipais de Assistência Social, com a temática “Vigilância Socioassistencial e Sistemas”, na Regional Salinas, 30/10/2025



Projeto Vigilância Socioassistencial nos municípios 23, 24, 29 e 31/10/2025



Evento técnico on-line, "Atendimento e Acolhimento para pessoas idosas no SUAS: desafios e possibilidades", 07/11/2025



Posse dos novos conselheiros do CEAS/MG em 12/12/2025

